

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 6 6
 IMPRENSA NACIONAL
 MACAU

**Reposta da Carta asima do Rmo Arcebispo Gou.^{or} da Ilhas de Filipinas
do theor seg.^{to}**

Illm.^o, e Rmo Sñor Arcebispo Gou.^{or} = Com a chegada do Patacho Sao Dg.^{os} à este porto, (aonde se acha quasi prompto p.^a voltar a essas Ilhas) recebeo este Senado da Camr.^a a honra das Letras de V. Sr.^a Illma, fazendo-se à nos todos m.^{os} attendiveis as expressões de benevolencia, q' a benignid.^e de V. Sñria Illma se dignou segnificar p.^a cõ esta peq.^{oa} Republica, da q' somos actuaes Ministros: Ja este Senado se achava prevenido cõ especies ordens do nosso Soberano dirigidas a nos recomendar abra, a reciproca correspondencia entre esta, e essa Republica de Manila; agora porem acrecendo o novo motivo da promptidão de animo p.^a sempre nos favorecer expressada p' V. Sr.^a Illma nos sentidos obrg.^{os} a rendermos como (sic.) e' realid.^e rendemos todos m.^{os} e m.^{os} rendidas graças a V. Sr.^a Illma em consequencia desta nossa propensão, q' nos assiste de sermos correspondidos, ou agradecidos taxamos os dr.^{os} q' pagou o dito Patacho pella limitada quantia de mil patacas eximindo de todo que os pagassem as quantias accuzadas p.^a a compra do vinho, e p.^a o socorro da gente do Pataxo. Pello que respecta a ms.^a compra do vinho p.^a o st.^o sacrificio (principal assunto da expedição do d.^o Patacho) se nos fas preciso dizer na presente conjuntura não podemos ter pr.^o algua p' q.^{to} se achava a trr.^a cõ falta de Nao de Lx.^a em ditadura de todo exhausto de vinho, e se havia algú em Cantão nas mãos de hú merc.^{or} Suriano; ficando nos o sentim.^{to} de não podermos servir a V. Sr.^a Illma, como m.^{os} dezejamos o q' cõ m.^{os} gosto executaremos em outra q.^l q.^{or} occasião mais oportuna. A pess.^a de V. V. Sñria Illma G.^e Deos p' m.^{os} e m.^{os} felices an.^o Dada em Macao em meza da Vereação aos de Mayo de 1748 = Illm.^o R. Rm'õ Sñor = Das mãos de V. Sr.^a Illma = Seus menores serv.^{os} e m.^{os} veneradores = Luis Coelho, Joakim Jozé de Mend.^{os}, Jozé Coelho, Jozé Ribr.^o Guim.^{os}, + sinal de André Miz = Mrs Eu M.^{cl} da Silva Mrz Alferes e Esc.^{os} da Camr.^a q' a fiz escrever e subscrevy = a qual reposta eu Manoel da Silua Mrz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e fis tresladar e subscreuy e me assinei com o meu meyo Sinal.

Miz.

Bando da Cid.º sobre os dous Chinas q' dis os Mandarins faltar @ 1748

Os Juizes Vereadores e P.º de esta Cidade de Macao do nome de Ds. na China etr.º Por q.ºº o Mandarim Nhimfú está mandando repetidas Chapas a este Sen.º pedindo dous Chinas, q' dis dezapareçerão a nove de Lua, p.º tanto ordena este Sen.º a todas as pessoas de q.º q.º qualid.º e distincção q' sejam denunciem e declarem se tem alguma noticia dos ditos Chinas o venhão logo denunciar a este Sen.º adonde se achava o Juis ouvidor com seus officiaes, p.º tomar o dipuim.ºº exactam.ºº neste cazo, p.º q' se conheça e seja publico e notorio p.º toda esta terra as diligencias q' o Sen.º pretende fazer p.º alcançar a noticia q' se precisa, em ordeº a conseruacção e pas publica desta Cid.º p.º a q' será lido este bando ao som de Caixas p.º todas as ruas desta Cid.º p.º que conste o Mandarim Nhimfú as diligencias q' o Sen.º da sua pr.ºº p.º não faltar as Leis da Justiça e este será fichado na porta da Cid.º e se registara no Archivio desta Camara p.º a todo o tempo constar Em Meza de Vereação escripto p.º myº Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.º aos vinte e nove de Julho de mil sete centos quarenta e oito Rgd.ºº pº myº dito M.ºº da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara e me assinci cõ meu m.º Sinal. Luis Coelho, M.ºº Leite Pr.º, Joaquim Jozé de Mend.ºº, Jozé Coelho, João Ribr.º Gui-maraes, + Sinal de André Miz. Rgd.º pº myº d.º Alferes e Escriuão da Camara.

Miz.

Bando da Cid.º sobre o como devem os donos das Cazas, boticas, Challes, alugarem @ 1748

Os Juizes Vereadores Procurador desta Cid.º de Macao do nome de Dº. na China etr.º Porquanto atendendo este Sen.º ao bem comum desta Cid.º da conseruacção della, a q.º não pode exzistir, ne' he pocivel, na forma q' athe o prez.ºº se tem derigido p' cauza da grande coantidade de Chinas bagamundos (sic.) sem officio nem modo de contrato q' nella se tem entroduzido p' varias boticas Challes fora da rua acustumada de fazer vazar os quais tem sido cauza de aver as Carias presentes com os Mandarins e assim mais outras q' tem socedido e' todos os dias podem succeder pella sobdita coantidade de Chinas inuteis q' aqui vem morar nesta Cid.º e como a mayor parte delles não tem negocio em q' se occupem buscão o meyo de andarem de noite roubando pelas Cazas dos mandarins o q' he de grande prejuizo a esta Cid.º e ao seu bem comum e para q' se poção evitar tão grd.ºº inconvenientes e trabalhos q' cauzão estas Carias ao Sen.º e bem comum desta Cid.º Ordena este Sen.º a toda a pessoa de qualq.º coalid.º q' seja assim Ecleziastica como Secullar q' tendo alguma Caza, Challe, Botica as não alugem nem dem a pessoa alguma China sem premir.º fazer prez.ºº ao d.º Sen.º e assim mais ordena q' tendo algum alugada ou dado algu-

ma das sobreditas Cazas Challe botica a alguns Chinas e os ditos estejam morando nellas da mesma forma os donos o farão logo saber ao mesmo Sen.^o dentro de tres dias da publicação deste p.^a o d.^o Sen.^o lhe conceder a d.^a Licença avendo o assim p.^r bem e sendo conveniente ao mesmo bem comum e todo aquelle que fizer pello contr.^o serão vendidas as ditas Cazas, Challes boticas em publico Leyllão, p.^a as despesas da Fortalezas desta Cid.^e alem de ficarem mais obrigados p.^r suas pessoas e bens a responderem p' alguma Caria q' se urginar e p.^a não alegarem ignorancia mandou botar este a som de Caixas pellas ruas publicas desta Cid.^e e será fechado na porta da Cid.^e e se registara no Archivo desta Camara p.^a a todo tempo constar em Mensa de Vereação 31 de Julho de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Mix Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' o fis escrever e subescrevy Luis Coelho, Joaquim José de Mend.^{es}, João Ribr.^o + Sinal de Andre Mix. Rgd.^o p' my' sobredito Alferes e Escrivão da Camara e me assignei com meu meyo Sinal.

Miz.

Primr.^a Chapa de Nhifú Ouuidor da Caza branca, e opu

Os Cabeças da Rua derão pr.^{te} ao ov.^{or} da Caza branca q' no 4.^o mes aos nove da Lua de noite depois do quarto tomado forão apanhados pella ronda dous Chinas, chamados Litenfu e Canay, hù pedr.^o outro barbr.^o q' com seu negocio sahirão fora naquella noite, os q.^{es} Chinas morauão n'huma botica q' fica abaixo de Sam Paulo pertencente a hù China chamado Catxu o ouuidor logo q' teve a noticia mandou huma Chapa ao Sen.^o pedindo lhe p.^r ella a restituição dos ditos dous Chinas. Respondeo o Sen.^o q' não tinha os ditos Chinas p.^a lhe entregar, e q' naquella noite não se tem apanhado nenhum China o q' ouuido o d.^o ouu.^{or} mandou p.^r seu merinho chamar o China dono da Botica e os vizinhos delle e os fizeram confessar se elles disserão q' naquella noite sahirão fora os ditos dous Chinas p.^a comprar vinho, e depois de sahirem ouuirão gritar; accuda me; e disse mais o d.^o dono da botica q' de dentro pellas gretas da porta vio m.^{ta} gente na Rua e q' no mesmo tempo chegou hù Soldado a sua porta chamando o p.^a fora; e elle vendo a multidão de gente q' na rua estava não se animou a sahir fora da botica e depois daquella noite nunca mais apparecerão os ditos dous Chinas Mandou o d.^o ouu.^{or} chamar ao depois o vendedor do vinho e preguntando lhe se na verd.^e forão a sua botica os dous Chinas comprar vinho responderão q' forão; mas como não o acharão na sua botica sahirão logo. Mandou tãobem chamar outros vizinhos e preguntando lhe sobre este praticular outra vez responderão: q' naquella noite ouuirão gritar na Rua: accuda me o q' ouuido o d.^o ouu.^{or} fes outra Chapa ao Sen.^o pedindo lhe os ditos dous Chinas Repostou o Sen.^o a Chapa dizendo q' não tinha os ditos Chinas p.^a lhe entregar digo restituir ou entregar. Mandou outra Chapa o d.^o ouuidor ao Sen.^o dizendo

sobre este negocio deo pr.^{9o} a Fuien e Chunto e o q.¹ respondeo q' tãobe' elle ja te' bast.^a noticia de q' os ditos dous Chinas sahirão fora a comprar vinho e deza- parecerão; e q' os vizinhos da dita botica desserão q' os Soldados os apanharão e q' elle d.^o Fuien' inquirio este mesmo negocio e achou q.^m soubesse q' Sold.^o e como se chama este Sold.^o q' leou os ditos dous Chinas. E mandou dizer a Nhifù p.^f q' não fes diligencia e' mandar pedir ao Sen.^o estes dous Chinas e p.^f q' rezão o Sen.^o mandou dizer q' os Soldados não apanharão aquelles dous Chinas. E dis mais q' os mercadores Cinicos q' de prez.^{ta} existem em Macao são trapacr.^{os} pois aconselharão ao Sen.^o a fazer isto e que os Portuguezes não fazem caso de Sua Ley. E o Fuien' mandou dizer a Chonsu Puchensu e on-Chassu dizer a Nhifù q' perguntaça ao Sen.^o se os ditos dous Chinas estão viuos ou mortos ou q' pr.^{ta} estão. E com a chegada desta Chapa a Macao p.^f espaço de des dias quer q' o Senado entregue os ditos dous Chinas e não o fazendo assim mandou o d.^o Fuien' e Nhifù e a ouuidor da Caza branca e a oupu e mais governo seos não deixe vir a Macao mantim.^{tas} algum e mandem aos Chinas não fação contrato e se recolhão p.^a suas terras e depois darão pr.^{ta} ao d.^o Fuien' de tudo obrado. Registrado p.^f my' M.^{de} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara, abaixo asinado com meu meyo Sinal.

Miz.

Segd.^a Chapa q' mandou ao Sen.^o

Dia o Mandarim Nhifù q' elle tãobe' sabe q' os Moradores cidadãos de Macao são Europeos e q' ja tem m.^{to} tempo q' estão recebendo os faoures e merces do Imperador China e que en tudo são obedientes as suas ordens mas p.^f q' rezão mandarão lhe dizer q' elle alevantou esta mentira e dizer q' não vindo a Macao o mantim.^{tas} ja não pode' governar o povo, e mandar lhe aquella Chapa tratando de couzas muy difrentes de q' a q' p.^f sua insinuava ao Sen.^o; e dis q' elle pode mandar dizer ao Visorey de Cantão q' o Sen.^o fas couzas, injustas, mas não o quer fazer p.^f compaixão q' tem dos Moradores de Macao visto não entenderem o q' devem fazer: e sabe m.^{to} bem q' o Sen.^o não pode executar este negocio cõ facilid.^e; e p' isso deixa ao Sen.^o fazer exame sobre este particular a seo vagar e manda esta Chapa ao Procurador dizendo q' busque o matador e q' lho envie p.^a fazer a justiça; e q' o Sen.^o diz q' elle p.^f levantar este falço ao moradores de Macao; e q' concidere q' os que ficão em Macao juntam.^{tas} cõ os Chinas são vassallos do Imperador e como elle pode a vista disto fazer mal a huns e bem a outros: e se não he serto q' a ronda pegou aquelles dous Chinas, de q' modo aquelle dono da botica en q' morauão os ditos dous Chinas pode levantar hũ falço aos Moradores de Macao; e q' cõ todos os Mandarins tem gr.^{de} vont.^e de favorecer aos Cidadãos de Macao e q' não ha de ouuir q' se levante hũ falço aos ditos Cidadãos o certo he q' a ronda pegou os ditos dous Chinas

se estão mortos ou vivos, ou em q' parte estão, elle não sabe porem o q' he Dr.^{to} he pedir ao Sen.^o todos os Mandarins grd.^{es} forão examinar este negocio e acharão a Vanaton o q.¹ disse q' no 4.^o mes des de Lua da manhã no monte vio a hú dos ditos dous Chinas chamado Canay amarrado que lhe estava pedindo remedio p.^a escapar da morte; nove de Lua a noite (dis mais o dito Vonaton q' Amaro e Ant.^o digo = aquelles Soldados q' pegarão os ditos Chinas hú chama-se Amaro; outro Ant.^o e ja tem testemunha; p.^r q' a Cid.^a dis q' he falço e p.^r q' não q.^r mandar a sua presença Amaro e Ant.^o p.^a elle chamar o d.^o Vanaton p.^a cõ os ditos dous Amaro e Antonio fazer justiça então ja não poderà dizer q' he mentira; E q' no principio negou e semper qr. negar; o q' dis elle, q' não he justo. E q' o Sen.^o dis mais elle no exterior não o q.^r descobrir; mas no interior o sabe m.^{to} bem. Esta culpa merece castigo assim na justiça Sinica como na dos Seus Pagodes; e q' o Sen.^o examine a sua consciencia e veja se he mentira ou verd.^o e q' sua Chapa ja tem quantos dias q' està entregue ao Sen.^o; e o Sen.^o manda resposta semper diferente; e que deu des dias ao Sen.^o p.^a examinar este negocio e não queira o Sen.^o p' causa de dous deixar a todos paçar trabalho; e se o Sen.^o tem cabeça convoque os P.^{es} p.^a consultar sobre este praticular q' elle disse e veja se elle q.^r fazer bem a Cid.^a o não e que o Mandarim grd.^e mandou em pedir mantimento mas ainda vem; e q' o Sen.^o mandou Chapa dizendo q' não vindo mantim.^{to} ja não pode governar o povo; e os Cidadãos de Macao recebem merces do Imperador, e q' ja sabe q' couza he justiça do Imperador. E que o Imperador diz q' Christãos cõ Chinas todos são iguais e as vezes tem mais compaixão dos Christãos moradores em Macao. E q' elle pode empedir mantim.^{to} e conforme a justiça do Imperador os Cidadãos de Macao de sua propria vont.^a querem buscar trabalho; E q' não se emfadem q.^{do} tirar o mantim.^{to} e contrato, E q' o Sen.^o com os Moradores todos de Macao veção se elle dito Nhifú tem compaixão desta Cid.^a o não pois no principio ordenou ao Sen.^o q' p.^r espaço de des dias lhe entregace os ditos Chinas e q' fazendo o contr.^o não hauia deixar vir mantim.^{to} Macao porem agora ainda tem arroz de venda; E q' agora vão todos os Moradores a fazer justiça e não a queirão retradar pondo se em risco de não vir o mantim.^{to} e todo Macao entre home' e mulher não chega a duas mil pessoas; e q.¹ q.^r aldeia de China tem mais gente; Dis mais q' empedindo-se o mantim.^{to} podera haver algum excesso q' o Sen.^o não pode atalhar pois como a ronda pegou estes dous Chinas, o Sen.^o não sabe se pegou ou não pegou isto sem empedim.^{to}, de mantim.^{to} podendo o Sen.^o governar bem; E a Chapa q' o Sen.^o mandou semper dizia q' não tem os dous Chinas e isso não dis com coração senão cõ boca e p.^r esta reção esta o Sen.^o tendo este negocio; e q' na Ley da China duas vidas não he couza pequena; e como em Macao habitão Christãos e Chinas não pode procurar elle dito Mandarim a nenhuma parte e ne' pode fazer sua justiça p' onde o Mandarim de Cantão o

obriga a fazer justiça e q' todos os Mandarins cõ elle semper são benevolos aos Moradores de Macao e de prez.⁵⁶ o Sen.^o abrevie este negocio e saiba q.⁸ forão os Matadores e lhos entregue e não queira p.⁷ estes dous q' todos padeção e q' esta no pagode nouo e pede ao Sen.^o a breud.⁶ povivel. Registado p' my' Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara abaixo assignado cõ o meu meyo Sinal.

Miz.

Tercer.³ Chapa q' vay p.² o Mandarim Nhifù q' o Sen.^o mandou

A vista da Chapa do Mandarim a Cid.⁶ fes diligencia dos Chinas Litinfù e Canay não se pegarão os ditos dous Chinas e se deo pr.¹⁶ o Mandarim veyo o Mandarim a Macao e deo a Chapa a Cid.⁶ tornou a Cid.⁶ fazer diligencia; este anno 4.^o mes 9 da Lua de noite Soldados Ant.^o e Amaro a ordem do Sñor Gou.^{or} rondarão meya noite e chegando na Rua debaixo do monte tem huma Caza de Jozè de Barros com a porta aberta vistarão Antonio e Amaro dous Chinas dentro de sua Caza e pegarão os dous Chinas Litinfù, e Canay, e dicerrão elles q' assiste' a botica do China Catxu, e q' elles erão boa gente A Ronda leuou os dous Chinas p.³ Monte e derão pr.¹⁶ ao Sñor Gou.^{or} e logo o Sñor Gou.^{or} mandou leuar os ditos Chinas a Caza do Proc.^{or} p.³ os remeter a Caza branca no Caminho não quizerão os Chinas hirem a Caza do Pro.^{cor} comerão andar em pancadas cõ Antonio e Amaro de q' socederão morer os dous Chinas Ant.^o e Amaro com medo do Sñor Gou.^{or} q' os castigaçe puzerão os corpos no mar e depois disserão q' os dous Chinas se fugirão e não deo pr.¹⁶ ao Proc.^{or} todos os Mandarins mandão fazer diligencia de q' fizemos onde Ant.^o e Amaro dicerão q' os ditos dous Chinas não quizerão obedecer lhes a levar a Caza do Proc.^{or} andarão as pancadas de q' morerão so dous Chinas, e puzerão no mar os dous corpos cõ medo de serem culpados os ditos Ant.^o e Amaro derão pr.¹⁶ ao Sñor Gou.^{or} e não derão pr.¹⁶ o Proc.^{or} A Cid.⁶ fazendo esta diligencia sabe q' aquelles dous Chinas aquella noite andauão robando de q' forão apanhados pella ronda e não quizerão obedecer andarão as pancadas, e morrerão aquelles dous Chinas; não q' Ant.^o e Amaro os quizesse' matar. Agora pedimos aos Mandarins de mr.^{or} queirão perdoar a Ant.^o e Amaro, e de prezente se acha hù par de sap.¹⁰ daquelles dous Chinas q' Ant.^o e Amaro descobrirão os Mandarins a sabiam. Esta estoria. Rgd.^o p' my' M.^{ci} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara abaixo assignado com meyo meyo Sinal.

Miz.

Chapa do Predão de Ant.^o e Amaro

Diz Nhifu q' os Soldados Ant.^o e Amaro pegarão os Chinas Litinfu e Canay, e os matarão e puzerão no mar he couza certa. Pella Ley do Emperador morte p' morte mas como os Moradores de Macao são bons e Ant.^o e Amaro fora do seu sentido matarão e agora conhecerão suas culpas pedi a todos os Mandarins gr.^{des} q' lhes perdoacem e estão perdoados. os Portuguezes não p' custume degradar nas terras de Chinas p.^a onde han de degradar e mande'-me dizer p.^a onde han de mandar con Ant.^o e Amaro matarão a Lintinfu e Canay e não aparece' os mortos he gr.^{de} crime. Ant.^o e Amaro ha de pagar cada hu' vinte ttaeis p.^a dar aos seus parentes p.^a suas supertiçoens a entregarão ao Tayan de Xiu Lam; Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' p.^a mayor fe me assignei cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Tr.^{do} da Chapa q' veyo sobre o Anselmo

O 2.^o Mandarim da Villa de Hiamxan alcunha Chu p' cauza do negocio de q' se deo conta ao Emperador. Hoje 16 da 1.^a Lua do 9.^o anno de Kien Lum Aos vinte e dous da 4.^a Lua do mesmo anno o Çunto recebeu reposta de Pekim sobre couzas de Macao a qual communicou a todos os Mandarins seus sobredinados em orde' a se communicar a Macao o q' o Çuntô propôs ao Emperador he o seguinte. Em o lugar de Macao vive'm os Chinas misturados cõ os Europeos. Socedeo pois q' aos 18 de decima Lua do 8.^o de Kien Lum hú China chamado Chin ho ci sien se embebedou e encontrandoce cõ hum Europeo chamado Anselmo jugaram as punhadas; p' isso o Europeo ferio o China com huma pq.^{oa} faca de q' morreo: os parentes do morto acuzarão ao matador perante o Mandarim da Villa de Hian xam ao q.' foi a Macao a examinar a ferida, e soube do matador, q' confeçou a verd.^e como tinha sido a bulha, de q' tudo me deo pr.^{te} em huma sua Chapa; e accrescentara q' o Procurador de Macao lhe não quizera entregar o Reo, q' guardara em prizo. A my' e ao V. Rey parecendo nos q' o Mandarim da Villa andara negligente em não trazer p.^a Cantão o Reo lhes mandamos fosse a Macao a busca lo mas o d.^o Mandarim nos respondeu dizendo q' o Procurador de Macao lho não quizera entregar, allegando a rezão de q' se os Europeos de Macao quebrantauão as suas Leis nunca se entregarão aos Mandarins Chinas, e q' esta foi a praxe sempre a praxe de mais de cem annos; mas q' em Macao mesmo recebão os seus reos o castigo; e p' isso este matador segundo as Leis do seu grande Reino devia ficar em Macao para ser castigado; p' q' de outra sorte terião elles Eropeos huma grande culpa p' contrariar as suas Leis; pello q' lhe pedião os Europeos se quizesse observar

o costume antigo de elles castigarem os seus culpados do q' esperauão reposta Eu com esta reposta fis conselho com os Mandarins meus subditos e examinando as couzas dos Europeos de Macao achey q' alli habitauão ha ja 200 annos de tempos de outros Imperadores e serão homens e mulheres tres p.^a quatro mil homens todos debaixo do governo do Procurador de Macao, o q.¹ os castiga segundo as Leis da Europa cõ esta differença q' se o crime he grave poem o Reo em sima de hú pao alto e dando fogo a huma peça de Artelharia o lança ao mar porem se a culpa hê leve leuão o Reo dentro da Igreja de S. Paulo, onde diante de seu Deos postõ de joelhos fas contrição. Este hê o costume de Europa; mas entre os Chinas e Europeos houve huma e outra hystoria e o Europeo he o culpado, quantas vezes os Mandarins da terra p.^r serem os Europeos de outra Ley, q' lhes não permite sayão os seus reos de Macao achão difficuldade no dar conta aos Supiriores; p.^r isso se alguma ves dão o fazem p.^a evitar muy graves historias diminuindo as culpas v. g. se o Europeo conta ferio cõ a espada ao China os Mandarins dão conta dizendo q' jugaram as punhadas; ao q' he falta leve Esta he a cauza p.^r q' eu lendo os Anais paçados não achei cazo semelhante ao q' agora succedeo = Pello q' se eu agora mandar q' cõ força se apanhe o matador tenho medo q' os Europeos recuzem entrega lo do q' podem resultar historias graves. Se a deixo ficar na mão dos Europeos nenhu Manda por si o podera julgar nem determinar o castigo segundo a culpa, de q' se segue q' este negocio nunca acabara. Demais se deixo passar esta cauza de dia em dia temo q' oReo ou fuja ou morra ou se esconda; o q' serã cauza de q' os Europeos tome' mais animo e sobreos (sic.) despreze' as Leis do Emperio; Como estas couzas são graves importa a nos o enpedillas; p' isso juntos fizemos Conselho para examinar se era conuiniente seguir as Leis dos Europeos, p.^a mais depressa acabramos (sic.) este negocio, permitindo de q' o Reo morra na boca de huma pessa de fogo. Parece nos q' assim castigar era m.^o rigorozo; p' isso mandey ao Nganxasu (ou Juis dos Crimes) ordenasse ao governador da Cid.* fosse cõ o Mandarin da villa a Macao acabar este negocio Depois o Nganxasu me avizou q' o Mandarin da Cid.* lhe, escrevera dizendo q' chegando a Macao explicara ao Procurador as intençoens, e justiça do Emperador e declara o modo de castigar ao Reo, ao q' ouvido pello Procurador e Senadores de Macao juntos cõ os parentes do morto detriminarão o dia para a execução do Reo a quem enforcarão em huma corda do q' resultou muito medo nos Europeos de tal sorte q' com o temor se lhes moveo o coração e assim se acabou esta estoria &^a Nos tinhamos examinado o cazo, e julgado conforme as nossas Leis a q' o matador cõ a vida satisfizesse ao morto como pede a rezam e justiça; ainda q' a morte não procedeu de cazo pensado mas teve principio cõ punhadas; porem como o Procurador de Macao ja tinha castigado ao Reo da mesma sorte cõ corda, ja não resta mais do q' dar pr.^o a V. Magestade do socedido cõ toda a clareza. Ainda tenho q' pro-

por a V. Mag.^{de} e he q' detrimine huma regra certa, se soceder q' algum Europeo cõ este semelhante crime, pois os seus costumes são muy diversos da nossa China: elles são da ley diuerça: elles comem e bebem não só de diuerço modo do q' nós mas dos mais estrangeiros. Se quando fizerem algum crime, nos quizermos uzar das nossas Leis elles segundo o seu natural se não hão de conformar cõnosco como ja fizeram em não querer largar o matador q' mandavamos vir a nossa prezença, p.^a ser castigado digo julgado pellos Mandarins da China como hera obrigação p.^a fazer justiça; pello q' se clarant.* se não detremina alguma rogar sertam.¹⁰ temo haja de ficar algum mau costume e finalm.¹¹ se abrião as portas a injustiça: sim ou não tudo ha de ser conforme as ordens de V. Mag.^a no cazo q' p.^a o futuro soceda cazo semelhante se o Europeo de Macao matar algú china deue ter p.^f castigo ou cortar lhe a cabeça ou morrer cõ corda q' he o castigo q' de boa vont.* recebera o Europeo: Neste cazo convem q' o Mandarin da Villa ao mesmo tempo q' examinar o corpo morto tão bem juntam.¹² examine ao Reo das cauzas da morte e do q' achar auizarà a Çuntó o q.¹ examinando outra vez o crime e as suas cauzas mandará a dito Mandarin da Villa p.^a q' vâ a Macao junto cõ o Procurador dar o culpado o castigo conforme as Leis depois do q' acabado o Çuntó cõ toda a verdade dara conta ao Imperador e mandará as suas rezoens ao Tribunal a q' pretencerem p.^a examinar desta sorte huma parte deste negocio se fica conformando cõ as Leis do nosso Reino e a outra cõ a vontade dos Europeos, de q' se segue q' pouco a pouco se uão refreando os furiozos naturaes dos mesmos Europeos. O Imperador mandou aos Tribunaes o memorial do Çuntó pera o conçultar. A resposta dos Tribunaes he desta sorte: Buscamos a Ley em q' se diz, q' se os Estrangeiros peccão hão de ser castigados segundo as Leis mas o castigo não ha de ser desmaziado, nem leue p' q' de huma outra sorte he injustiça; hà de se dar a pena conforme a culpa e demais como se meter no tronco ou examinar ou outras semelhantes couzas conforme as nossas Leis nada he necess.^o em rezão de eytar mayores incouinientes e dificuldades — Dis tão-be' o Çuntó q' os Estrangeiros digo q' os Europeos de Macao são de diversa Ley e de costumes diversos dos nossos e dos mais Estrangeiros: q' se os castigarmos conforme as nossas Leis elles sertam.¹³ se não han de conformar antes o hão de leuar a mal: demais pode o Çuntó q' se daqui p' diante algum Europeo matar China se lhe corte a cabeça ou se enforque e q' no mesmo tempo o Mandarin da Villa quando examina o corpo morto examine ao Reo e as cauzas p' q' o matou; de q' tudo darà pr.¹⁴ ao Supremo Mandarin o qual ezaminado tudo se julgar q' morra o Reo despachará a Macao ao Mandarin da Villa p.^a q' junto cõ o Procurador fação executar o castigo conforme a Ley do q' tudo se darà pr.¹⁵ ao Inperador cõ toda a distincção: Nos nos conformamos com esta petição do Çuntó e assi' daqui p' diante se algum China matar algú Europeo de Macao o China sera julgado conforme he nosso

costume; mas se algum Europeo matar China morra ou com espada, ou com corda; as demais couzas v. g. mete no tronco, examinar ou entregar aos Mandarins são superfluas, não são necessar.²⁸ No prezente caso ha mais q' dizer pois o Çuntò auiza q' ja o Procurador de Macao castigara cõ a corda ao Reo Anselmo em prezença dos parentes do morto Chinhocicien e q' todos os Europeos de Macao ficarão cõ m.¹⁰ temor e q' os coraçõens se lhes moueo de medo &c.² — Aos sete da 3.^a Lua do anno 9.^o do Imperador Kien Lun foi apresentada ao d.^o Imperador esta reposta do Tribunal com a qual se conformou e despachou Chapa ao Çuntò p.^a assim o fazer cumprir o Çuntò mandou este despacho a todos os Mandarins p' sua orde' athe o 2.^o Mandarim da Villa este a mandou ao Procurador de Macao para a communicar a todos os Europeos sem ordens do Emperador não se pode faltar a execução 28 de undçima Lua do anno 9.^o do Imperador Kien Lun Rgd.^a p' my' M.⁴¹ da Silua Miz Alferes mor e Escriuão da Camara desta Cid.^e e p.^a mayor fê me assignei cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral ao Sen.^o

Sñores do Nobre Senado. V. M.^{ces} declarem se foi costume entranqueirar o oupù a sua porta tomando toda a rua publica desta Cid.^e p' onde passão as Prociçoens e desde q' anno houue esse costume q' eu ignoro, mandando me dizer outro sim no caso q' haja tal costume se entranqueirava a d.^a rua do modo q' a tinha feito agora o q' entre os Ministros desse Sen.^o não falta q.^m visse m.²⁰ bem antes de se demolir. Ds. Gu.^e a V. M.^{ces} m.¹⁰⁰ an.^a Fortaleza do Monte 16 de Noubr.^o de 1748. Antonio Joze Telles de Menezes; Rgd.^o p' my' M.⁴¹ da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara abaixo assignado cõ o meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assima

Sñor Governador e Capp.^m Geral. Foi lida em Meza de Vereação a Carta de V. Sr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito da tranqueira a porta do oupù; oferece nos dizer a V. Snr.^a q' ha m.¹⁰⁰ annos a esta parte costuma o d.^o oupù a pezar todas as fazendas de entrada e sahida e tirar os Dr.¹⁰⁰ do Seu Emperador, e he serto q' todos os annos arma baraca p.^r respeito do Sol, e das Chuvas, naquelle mesmo lugar da rua, e porta do d.^o Oupù, e só agora na ocazião prez.¹⁰ armou tranqueira deixando portas sufficientes p.^a a paçarem da mesma rua, o q' nos tiãbe' ignoravamos porem tomando algumas noticias de pessoas antigas tiuemos serteza q' no d.^o lugar algum tempo teve a d.^a tranqueira, o q' não consta do Archivo deste Sen.^o e fazendo nos V. Snr.^a prez.¹⁰ q.¹² fr.^a 14 de Corr.¹⁰ mes pellas sete p.^a a oito horas da noite na For-

taleza do Monte, mandando nos V. Snr.^a chamar p.^r hù Sarg.^{to} cõ huma ordem escrita em m.^a folha de papel, aonde nos ordenaua q' logo a vista daquella p.^r seruiço de Sua Mag.^e q' Deos Guarde nos achacemos na d.^a Fortaleza, ao q' logo demos comprim.^{to} e dizendo nos V. Sr.^a sobre o fazer se a d.^a tranqueira, e q' ahi não havia de ficar aquella noite; e q' no seu tempo se não havia de fazer; e logo rogamos p.^r vezes a V. Snr.^a se obstivesse athe o dia seguinte, p.^a no mesmo acabarmos cõ o d.^o oupã a q' a dispizesse sem q' p.^a isso V. Snr.^a tomasse molestia; e como V. Snr.^a nos respondeu q' nos podiamos recolher e q' faria o q' entendeçe nesta forma nos não ficou tempo p.^a entrarmos em diligencia alguma e na mesma noite, a mandou V. Snr.^a demolir na sua prezença. Ds. Gu.^e a Voça Snr.^a m.^a an.^e etr.^a Em Meza de Vereação 16 de Noubr.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Mix-Alferes e Escruião da Camara q' a escreuy; e Rgd.^a p' my d.^o Escruião da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Mix.

Chapa do VI — Fu, em q' prohibe aos Chinas não entrem na nossa Santa Ley em Debr.^o de 1748

Como em Macao antes assistia na Igreja dos Chinas Cathquista q' tentaua e enduzia aos Chinas dos povos vizinhos a hirem a d.^a Igreja p.^a se fazeferm Christãos e juntam.^{to} no tempo do Natal, e Pascoa para jejuarem et.^a não obstante o fer-se posto p.^r ordem do Çum To e do V. Rey conforme o decerto (sic.) do Emperador em huma parede huma Chapa em q' prohibia aos Christãos digo aos Chinas não fosse a d.^a Igreja p.^a ser Christãos e juntam.^{to} ajustei cõ o Senado, q' fechasse a dita Igreja e não deixasse entrar nella aos Chinas; cõ tudo eu temendo, q' os povos não guardarão esta ordem p' ser ja de m.^{to} tempo renouo a mesma prohibição p.^a q' não perca a sua força e como agora vem chegando o tempo do Natal, avizo p' esta Chapa aos Chinas Soldados, e povos q' daqui p.^r diante guardem esta minha orde' e não sigão essa falsa Ley. Advirto aos q' occultam.^{to} aprendem esta falsa Ley, q' o Emperador conforme o seu decreto, manda prender nas provincias aos q' seguem esta Ley, e os manda castigar gravem.^{to} segundo as suas culpas degolando a huns, enforcando, a outros, e desterando a outros etr.^a e assim ja q' não conheceis a falsidade desta Ley ao menos considirai, e vede o q' fazeis, olhay, q' vos pondes em perigo de perder a vossa familia. e se alguns forem occultamente a Macao p.^a se fazerem Christãos, sendo apanhados darey pr.^{to} aos Mandarins Superiores e então não vos hei de perdoar, antes vos hei de castigar gravem.^{to} Como a minha palavra

huma vez sahe da minha boca, não pode não executar o mandado, p' amor disso não fasso cazo deste trabalho, q' tenho, e fallo repetidas vezes comvosco, porem vos deveis logo emmendar vos p' q' o arrepende depois, vira tarde. Rgd.^a p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Pags. 311, 311v. 312 e 312v. estão em branco.

Carta do S.^r G.^o Ant.^o Jozé Telles

Sñor do Nobre Senn.^o Discorrendo eu no modo de evitar estas ladroices não acho caminho algum mais favoravel do q' evitar as buticas q' hã espalhadas pella Cid.^a, e q' sò as haja no bazar grande e piqueno na Rua de Santo Agostinho e na Praya piquena aquellas q' pegão desde a porta da Cid.^a de Santo Ant.^o athe as cazas de João Ribr.^o e todos os mais Challes q' não tem portas as tenhã, e huma sò, e estas se fecham quando se correr o Sino p' q' sendo assim he mais custozo a quem vem furtar em distancias longes o recolher-se sem q' seja apanhado apertando então cõ os Cabessas das Ruas p.^a q' não deixem assistir nos ditos lugares homens vagabundos isto me parece mais acertado ponderadas todas as circunstancias q' hã pois tem bastantes q' empedem q.¹ q.² outra execução motiuo p' q' não tem outro remedio senão hir assim vivendo V. M.^o farão o que entenderem e for mais acertado para o bem commum q' tanto trago diante dos olhos — A pess.^a de V. M.^o Gu.^a Deos m.^a an.^a Fortaleza do Monte 3 de Agosto de 1748 Antonio José Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^o da Silva Miz, Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^a e p.^a mayor fê me assignei cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assima

Temos visto o q' V. Snr.^a nos representa na sua de 3 de Agosto a respeito das boticas e challes das muitas circunstancias q' hã e se seguem he sem duvida q' as conviniencias ou contratos q' estão fazendo os donos das boticas he grd.^a sem atenderem ao bem comum desta Cid.^a nem a sua conseruação della ne' mais pouco ao seruiço de Sua Magd.^a q' Ds. Gu.^a pois o nosso empenho dos q' de prez.^{te} se achão neste Sen.^o não tem outra couza diante dos olhos mais de q' o Seruiço de Sua Magd.^a q' Ds. Gu.^a e conseruação desta Cid.^a pois he notorio a toda esta Cid.^a q' p' cauza das boticas, e challes, pella mt.^a coantidade de Chinas vagamundos q' nos ditos morão teue esta Cid.^a tantas molestias, e estas ainda continuando e porpondo este Sen.^o ao Mandarin q' nos desse algum remedio p.^a vivermos socegados, e evitar carias nos respondo q' na nossa mão estaua en não alugar cazas ne' boticas a Chinas,



alguns p.^a morrarem mas como os donos querem e tem suas conveniencias p' isso os estão consintindo, e q' este Sen.^o asentace o modo q' queria e fosse mais con-
viniente p.^a elle nos ajudar, e disse mais q' não estaua p.^a sturar tantas carias e q'
hera preciso aver reforma no modo do Governo do bem commum, e q' este Sen.^o
ocazião prez.^{to} q.^e fazer mas pello q' V. Snr.^a nos dis ter ponderado todas as circuns-
tancias q' hà e q' tem bastantes q' empedem o darem a execução o q' este Sen.^o
na pertendia e pertende fazer p.^a a conseruação desta Cidade mas commom tudo
são inconvenientes cauzadas das conveniencias proprias dos donos das boticas e
challes e p' fim Sñor desgraçada desta Cid.^e se não fosse ter os Portuguezes Seculla-
res, q' a estes não se lhe offerece duvida alguma em mandarem demollir as suas
cazas e boticas, p.^a a conseruação desta Cid.^e e bem commum della, p.^a o q.^o fim es-
peramos q' V. Snr.^a copere p.^a a nossa direção q' he som.^{te} encaminhada a conserua-
ção desta Cid.^e e do seu bem commum Deos Gu.^o a V. Snr.^a m.^a annos etr.^a Em
Menza de Vereação 3 de Agosto de 1748 Luis Coelho, Manoel Leite Pr.^a, Joaquim
Jozé Mendonça, João Ribr.^o Guimaraens + Sinal de Andre Martins Rgd.^a p' my'
M.^{el} da Silva Miz Alferes e escriuão da Camara desta Cid.^e e p.^a mayor fê me
assigney cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Carta do Govd.^{or} ao Sen.^o

S.^{tes} do nobre Sennado. — Parece me q' devem V. M.^{tes} tomar huma rezolução
sobre o q' han de acentar, visto estarem os Senhores Portuguezes, e moradores e
mais alguem prompts p.^a a disposição de V. M.^{tes} o q' visto p.^a credito da mesma
Nanção (sic.) asentarem no q' han de fazer antes q' chegue o Mandarim, pois não
conheça elle emcapacidade em nos p.^a governar quatro Gattos; Deos Gu.^o a V.
M.^{tes} m.^a annos Fortaleza do Monte 7 de Agosto de 1748 Anntonio José Telles
de Menezes; Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara desta
Cid.^e e p.^a mayor fê me assignei cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Sñor Gou.^{or} e Capp.^m Geral Foy vista em Menza de Vereação a Carta de V.
Snr.^a e a circumstancia q' nella expressa p.^a cuja cauza dezejamos entrar na execução
daquillo q' V. Snr.^a nos incinua p.^a cujo efeito detriminamos convocar o nosso
Conselho em ordem ao melhor aserto Ds. Gu.^o a V. Snr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza
de Vereação 8 de Agosto de 1748 Luis Coelho, M.^{el} Leite Pr.^a, Joaquim José de
Mendonça, João Ribr.^o Guimaraens, + Sinal de Andre Miz. Rgd.^a p' my' Manoel
da Silva Miz, Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e e p.^a mayor fê me assignei
cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Govd.^o ao Sen.^o

S.^o do nobre Sennado. Vy a Carta de V. M.^o: e por ella o q' me representão e como huma boa guerra puxa so p' huma pas felis parece me m.^o justo não se deitar o bando p' não ter hauído a guerra q' pella pas q' V. M.^o na sua apontão dão mostras de ter hauído guerra e do interpido valor cõ q' se mostrarão nella. A pessoa de V. M.^o Gu.^o Ds. m.^o an.^o Fortaleza do monte 14 de Agosto de 1748 Ant.^o Jozê Telles de Menezes. Rgd.^o p' my' M.^o da Silua Mis Alferes e Escruião da Camiara desta Cid.^o e p.^o mayor fê me assignei cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

A Carta assima he a resposta da Carta abaixo

Sñor Gou.^o e Capp.^o Geral Como este alcançou o predão dos dous Culpados q' matarão os dous Chinas de q' fazemos prez.^o a V. Snr.^o da mesmo forma pretende este Sen.^o mandar botar hum bando p.^o haver a boa pas e conseruação deste Commum esperamos de V. Snr.^o cupere cõ as nossas vontades Deos a V. Snr.^o Gu.^o m.^o an.^o etr.^o Em Menza de Vereação 14 de Agosto de 1748 Joaquim Jozê de Mend.^o, Luis Coelho, Bernardo Nogr.^o Caru.^o da Fon.^o, João Ribr.^o Guimaraes, + Sinal de Andre Miz Rgd.^o p' my' da Silua Miz Alferes e Escruião da Camara desta Cid.^o e p.^o mayor fê me assignei cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Bando q' o Sen.^o mandou Registrar o qual se não botou p' dizer o Snor G.^o ser justo se não botar

O Juis Vereadores e Procurador deste Senn.^o da Camara desta Cidade do nome de Deos na China etr.^o. Porquanto este Sen.^o a respeito da Caria q' todo este Commum sabe cauzada pellas duas mortes feitos aos dous Chinas Ladroens q' na noite noue de lua do quarto mes de China os Soldados Amaro da Silua e Antonio da Cunha andando de ronda pegarão na mesma noite de que rezultou morrerem os ditos Chinas e os dous Soldados ficarem culpados nas mortes a respeito das quaes este Sen.^o pellas grd.^o deligençias q' fes e m.^o que trabalhou cõ os Mandarins lhe alcançou o perdão da vida em nome do Emperador dado pellos Mandarins Suntò e fuiên o q.^o perdão este Sen.^o recebeo a vista do qual Ordena este Sen.^o a toda a pessoa de qualq.^o qualidade ou condição q' seja se abostanhão (sic.) de travarem Carias cõ os Chinas, em ordem a boa pás e sucego deste commum e quando suceda aver alguma couza dada da parte dos Chinas, o farão prez.^o ao Procurador deste Sen.^o p.^o o d.^o abriguar a rezão e ã dar a q.^o a merecer e da mesma forma o castigo q' deverem ter e como tudo seja emcaminhado a boa pás e sucego desta Cid.^o todo aquelle q' o contr.^o fizer serà castigado ao arbitrio deste Sen.^o e p.^o q' ninguem alegue ignorancia se mandou publicar este ao som de Caixas pellas ruas publicas

desta Cid.^o e sera fichado na porta da mesma e se registrarà no Arquivo deste Sen.^o Em Menza de Vereação aos 14 de Agosto de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^o q' o escrevi Joaquim Jozè de Med.^{ca}, Luis Coelho, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, João Ribr.^o Guimaraens, + Sinal de Andre Miz. Eu sobredito Escrivão da Camera q' a registei p' orde' do Sen.^o e me assignei com meu meyo Sinal.

Miz.

(Carta do Govd.^{or} ao Sn.^o)

S.^{tes} do nobre Sen.^o Quizera saber em q' para o termo q' se fes aos noue do Corrente sobre boticas challes etr.^a visto V. M.^{ces} prellados homens bons e eu tãobem asentarem, em ser conuiniente bem e propicio p.^a a terra e como não saiba no q' virà a parar, quizera sabe lo p.^a tãobem me saber rezulver. V. M.^{ces} mandem dizer se querem o tomão o se ajustão o home' q' fas polvora pois veyo isoporado (sic.) e esta Prassa sem ella. Deos Gu.^s a V. M.^{ces} m.^s an.^s Fortaleza do Monte 17 de Agosto de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes. Rgd.^a p' my' M.^{cl} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assima

Foy lida em Mensa de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos os pontos da d.^a Carta e no q' toca a execução do asento que se fes em nome da Corr.^{ta} (sic.) fica este Sen.^o de acordo de dar execução. Em o q' respeta ao home' q' fas polvora, temos asentado entre nos o ser conuiniente a terra; p.^a o q' pretendemos entrar em ajuste cõ elle Deos Gu.^s a V. Snr.^a m.^s an.^s etr.^a Em Mensa de Vereação 25 de Agosto de 1748. Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^o q' a escreui Joaquim Jozè de Mend.^{ca}, Luis Coelho, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, João Ribr.^o Guimaraens, + Sinal de Andre Miz. Rgd.^a p' my' d.^o Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Carta do Comissr.^o da Bulla da Santa Cruzada ao Sen.^o @ 1748 aos 14 de Septb.^o

Sñores do m.^{to} Nobre Sen.^o.

Sabbado q' se contarão vinte e hũ de Corrente mes, segundo o custume deste Bispado se ha de fazer a publicação da Bulla da Santa Cruzada em q' ha de haver prõcessão q' ha de sahir da Santa Caza da Miz.^a para a Sè Cathedral e ahi Sermão da publicação de que dou parte a V. M.^{ces} p.^a concorrer cõ o zello Catholico p.^a mais

authorizar o d.^o auto acompanhando a d.^a procissão e assistindo ao Sermão e como de Suas Catholicas pessoas não se espera menos escuzo mais recomendação. Macao 13 de Septbr.^o de 1748 escrito p' my' Pedro Machado Nottario da Bulla da d.^a Cruzada Rgd.^a p' my' M.^{al} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

M.^{to} Rd.^o Sñor Conego Fran.^{co} Vas. Foy lida em Mensa de Vereação a Carta de V. M., en ella vimos em que nos daua pr.^{ta} de se fazer a publicação da Bulla da Santa Cruzada aos vinte e hum de Corr.^{ta} mes pedindo a este Sen.^o assistice a d.^a publicação o que não faltaremos p' ser do seruiço de Deos e de Sua Mag.^{da} q' Deos Gu.^o Em Menza de Vereação 14 de Septbr.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^o q' a escrevy. Rgd.^a p' my' dito Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Carta do Snr. G.^{or} ao Sen.^o

Snr.^{es} do Nobre Sen.^o. Antes de os Barcos sahirem a monção passada escrevi a esse Sen.^o como o Escriuão deste deve saber em q' avizava q' nesta Fort.^{ta} se achavão sinco pessas e no Bom parto quatro e na da Barra quazi todas incapazes de laborar por estarem humas no chão e outras para isso, avizando eu p.^a q' madacem vir Madeira ou de Bettavia ou da Costa de Goa não me consta q' esta tenha vindo a cauza V. M.^{tes} a saberão, e eu tñhem q' me parece q' foi p.^a q' os Senadores passados a não mandarem vir, dessa falta darei parte ao meu Soberano pois vejo q' não dão comprimt.^o as suas ordens e se a dão he as que querem pois me consta q' nesse Sen.^o ha hú Alvara de S. Mgd.^o da hera de mil setecentos quarenta e hum, em q' lhe ordena e acuz(a sic.) o mizeravel estado destas Fortalezas assim de Guarnição de gente como de petrechos de guerra, tendo feito o d.^o Sñor m.^{tes} avizos p.^a que o provejão. Deos Gu.^o a V. M.^{tes} m.^a an.^a Fortaleza do Monte 28 de Setbr.^o de 1748 — Antonio Jozé Telles de Menezes. Registada p' my M.^{al} da Silva Miz. Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^o e me assignei cõ meu meyo Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral. Foi lida em Mensa de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' representa a respeito da Madeira, p.^a os reparos da Artelharia das Fortalezas, mas o não vir de Bettavia donde hê custume vir não foi descuido deste Senado q' neste particular tem bastante cuid.^o mas sò sim pella preda(sic.) do

Barco de João de Souza Mag.^{as} a q.^m este Sen.^o nesta proxima monção tinha ordenado ao seu Socio Ant.^o Correa p.^a a comprar e embarcar no d.^o Barco; e p.^a esta monção não deixara este Sen.^o de fazer toda a deligencia q' for pocivel p.^a cumprir com o dezejo de V. Snr.^a a q.^m Deos Gu.^e m.^a an.^a Em Mensa de Vereação 2 de ouptbr.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevy. Luis Coelho, Joaquim Jose de Mend.^{as}, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{as}, Jozè Coelho, João Ribr.^o Guimaraes, + Sinal de Andre Miz. Rgd.^a p' my' sobredito Escrivão da Camara e me assignei com meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} ao Senado

Sñres do Nobre Sen.^o. Paga S. Mag.^e as Tropas nesta Cid.^e tres pardaos a cada Soldado (afim?) taéis dous e quatro condrins, e está ja estabelecido o dar se lhas sò os dous taéis pellos tres pardaos ficando os quatro condrins p.^a papel e despeza da Cortadeira agora parece me muito mal q' dos dous (taéis?) tire tñobem a dous, a tres, e a seis condrins fora do avanço; o q' me parecia hera q' como a prata he dezemquieta p' q' salta, p.^a q' não salte da algibeira dos Soldados para a de João Pinto, q' duas patacas em prata, e sinco mazes em sapecas ficava livre dessa falta, ou quando não duas p.^{mas} nouas, e huma rupia de Surate, e hù mas em sapecas he m.^{to} boa paga para hù Soldado: V. M.^{mas} porão cobro nisso e de não po-lo cheas(...) eu mandando fazer o pagam.^{to} nesta Fortaleza Deos Gu.^e a V. M.^{mas} 2 de ouptbr.^o de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{al} da Silva Miz Alferes mor e Escrivão da Camara desta Cid.^e e me assignei com meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Sñor G.^{or} e Capp.^{mas} Geral Em Mensa de Vereação foi lida a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito do pagmt.^o das Tropas desta Cid.^e e neste particular tem este Sen.^o dado ordem ao seu Procurador, q' tenha todo o cuid.^o e cautella nos ditos pagam.^{tos} p.^a q' não tenham os Soldados motiuo de queixas. Deos Gu.^e a V. Snr.^a Em Mensa de Vereação 2 de ouptbr.^o de 1748 Eu M.^{al} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Luis Coelhos, Joaquim Jozè de Mend.^{as}, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{as}, Jozè Coelho, João Ribr.^o Guimaraes, + Sinal de Andre Miz. Rgd.^a p' my' sobredito Escrivão da Camara abaixo assinado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Snor G.^{or} ao Sen.^o

Snres do Nobre Senado. V. Mr.^{tes} passarão ordem ao Procurador p.^a q' quando for a ordem minha pague ao China Cobreiro seçenta e seis taéis e quatro mazes, q' tanto falta p.^a ajustar a conta de lhe satisfazer treze recamaras, q' lhe mandão fazer sendo cada huma de coarenta cates, e cada cate a tres mazes e dous con.^o, q' enporta tudo saluo o erro cento seçenta e seis taéis, e quatro mazes, e me parece ficar sendo escuzado as outras, q' V. M.^{tes} asentarão nesse Sen.^o, q' se ficarem q' errão vinte e duas pois cõ as treze se pode satisfazer a tudo sem essa mais des(peza). D.^s Gu.^o a V. M.^{tes} m.^a an.^o Fortz.^a do monte 5 de 8br.^o de 1748 Antonio José Telles de Menezes Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz. Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Sñor G.^{or} e Capp.^{tes} Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' nos representa a respeito deste Sen.^o mandar satisfazer ao China Cobr.^o seçenta e seis taéis e quatro mazes que tantos faltão p.^a ajuste das recamaras e logo se paçou orde' ao Procurador p.^a satisfazer o d.^o Cobreiro, e p' tudo mais q' for do agrado de V. Snr.^a ficamos m.^o promptos Ds. V. Snr.^a m.^o an.^o etr.^a Em Menza de Vereação 5 de 8br.^o de 1748. Eu M.^{tes} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Luis Coelho, Joaquim Jozè de Mend.^{es}, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{es}, Jozè Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, + Sinal de Andre Miz. Rgd.^a p' my' sobred.^o Escrivão da Camara abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

(Carta ao Sen.^o de Fr. Juan de Rechadr.^o)

M. Illtres S.^{tes} Just.^a Cons.^{es} y Regimentos de la siempre Ill.^e y Leal Ciudad de Macao = V. S.^{tes} en su política corresponden.^a, y bien pasaje que le tuvieron al Barco St.^o Domingus hán obligado à mi gratitud. à reconocer em todo tiempo sus finezas llegò este Barco con felicidad. a esta Ciudad, y con el vino que se deseaba, por (...) buon despacho desseo que V. S.^{tes} no perdan ocazion de pedir à este Superior Governo q.^{do} fuesse graciable en su maior utilidad. y obsequio. E nesta ocazion passa à essa Ciudad el Cap.^o D.^o Geronimo deyta, a su comercio, y juntamente a recoger jos Pliegos, que huviere de mi pertinenerà que ayán vinido de la Europa, que tragan mis Bullas; como tambien los de este Vizionario, y estimarè a V. S.^{tes}, que concurra a que este sugeto los recaude y se le atienda en lo que huviere lugar y por su defecto los recogeràn D. Fern.^{do} Martinez, y D.^o Domingo Dubloc = Dios Gué

a V. S.^{as} mu.^a an.^a Manila y Septiembre 25 de 1748 Bezo la mano de V. S.^{as} aff: y obligd.^o serv.^o — Fr. Juan de Rechadr.^a de V.^a Seg.^a Rgd.^a p' my' digo manda registra p' my' Manoel da Silva Mis Alferes e Escrivão da Camara abaixo asinado.

Miz.

(Carta do Govd.^{or} ao Sen.^o)

Sñres do nobre Senado por razoens q' tenho para isso, V. Mr.^{ces} despeção ao Porterio João da Costa do Seruiço dessa Cid.^a, e podem em seu lugar prover quem lhes parecer Ds. Gu.^a a V. M.^{ces} m.^a an.^a Fortaleza do monte 2 de 8br.^o de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes. Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz. Alferes e Escrivão da Camara q' a escrevy.

Miz.

Reposta da Carta assima

Sñor G.^{or} e Capp.^{ms} Geral. Foy lida em Menza de Vereação a Carta de V. Sñr.^a em que nos auiza q' por razoens q' tinha p.^a isso despedicemos o Portr.^o João da Costa deste Sen.^o a vista do q' fica despedido. D.^o Gu.^a a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 2 de ouptbr.^o de 1748. Eu M.^{cl} da Silva Miz. Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^a q' a escrevy Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o

Snores do Nobre Sen.^o Recomendo a V. M.^{ces} a ordem q' nesse Sen.^o està do Illmo. e Ex.^{mos} Sñor Marquês V. Rey em q' ordena lhe mande em cada anno hù treslado da receita e despeza anual e q' infalivelm.^{te} se execute a remessa delle a peçoa de V. M.^{ces} Guarde Deos m.^a an.^a Fortaleza do monte 9 de Noub.^o de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes. Rgd.^a p' my' M.^{cl} da Silva Miz. Alferes mor e Escrivão da Camara q' a escrevy.

Miz.

Reposta da Carta assima

Sñor G.^{or} e Capp.^{ms} Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Sñr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito de darmos comprim.^{to} a orde' do Illmo. e Exmo. Sñor Marquês VRey da India em q' tãobe' ordena a este Sen.^o se lhe mande todos os annos hù treslado da Receita, e despeza anual, a qual não este Sen.^o dar p' não estrar (sic.) o anno findo e o Sen.^o q' entrar dara comprim.^{to} as ordens do d.^o Sñr Ds. Gu.^a a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Mensa de Vereação 13 de Noub.^o de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camera desta Cid.^a q' a escrevy e Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camera abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sen.^o ao Snr. Gu.^o salvar o Mandrim

Como este Sen.^o tem a noticia q' vem o Mandarim Nhinfú e não sabemos a ser-teza se p' mar ou por terra; rogamos a V. Snr.^a q' vindo o d.^o Mandarim seja seruido mandar salvar cõ sinco pessos da Artilharia, na Fortaleza do Monte; E da mesma forma rogamos a V. Snr.^a seja seruido mandar vinte soldados ou os q' V. Snr.^a lhe parecer p.^a junto cõ o Sen.^o receber ao d.^o Mandarim Deos Gu.^o a V. Snr.^a m.^o an.^a etr.^a Em menza de Vereação 13 de Noub.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz. Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^o, Coelho, Guimaraens, Sinal + de Andre Miz. Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Snor G.^o ao Sen.^o

Snres do nobre Sen.^o Vi a Carta de V. M.^o reposta da minha sobre a tranqueira (sic.) q' oupu fes tomando toda a Rua e caminho publico, p' onde passão as Proci-soens e não tem outro algú caminho p.^a paçarem sem indicença grande como hera se passasse' p' semelhantes portas, se tal tranqueira eu consentisse; q' não era tão pequena q' não tivesse de largura sincoenta e tres pés geometricos, e de comprim.^o sessenta e hú, q' fazem o primr.^o numero quarenta e dous paos chinicos e o segundo quarenta e sete; pois tudo isto deicarão (sic.) V. M.^o tomar desta Cid.^e aos Chinas, sem q' eu fosse sabedor pois não podem dizer q' o ignorão, quando sei q' alguns Mi-nistros desse Sen.^o o sabião, o q' calarão, e começando se a sua factura segunda fr.^a onze de Corr.^o me não derão V. M.^o parte athe quinta fr.^a q' eu o sube p' obemvia (sic.) aos quatorze do d.^o emq.^o mandei chamar p' hú official de ordens e na mão delle huma orde' minha em meya folha de papel q' nella diz p' seruiço de Sua Mag.^e q' Deos Gu.^o e he bastante o d.^o papel p' q' sò basta o em q' caiba a ordem, caminha firma e m.^o mais bastante era se vocal fosse' estando cada hú de V. M.^o em suas cazas, e não no Real Tribunal, me pareceo ser bastante manda los chamar p' hú Sarg.^o, q' he official de ordens e assim o reputa Sua Magd.^e nas suas ordenaçoes Militares no Cap.^o 25 f. 29 a qual lhes aponto p' ignorarem isto; e como se estimularão V. M.^o disto podem eleger sete Ajudantes, a q.^o paguem pois os dous desta praça estavam occupados em diligencias militares; e obedecendo V. M.^o o q' p' força havião de fazer, e dizendo lhes eu qual era a cauza p' q' consetirão ha tres dias armar húa tranqueira m.^o bem reforçada no caminho publico desta Cid.^e sem me darem pr.^o a que me respondessem q' hoje mesmo o souberão e repetido lhe q' era deixar tomar pr.^o ou poder aos Chinas, sem embargo de q' tinha portas sufficientes como a Carta de V. M.^o acuzo, p.^a a passagem e quando fosse m.^o capazes, o q' eu duvido, as consequencias p.^a ao diante as ignorão V. M.^o p' descorrerem

pouco neste ponto = E o dizerem V. M.^{ces} q' me rogarão p' vezes sobrestivesse athe o dia seguinte, isso havião V. M.^{ces} ter feito na Segd.^a, Terça e quarta com oupú e não deixa-la fazer e quererem emtão comigo capear o q' talvez consentirão alguns Ministros desse Sen.^o; pois eu sò siruo aqui p.^a desfazer semelhantes absolutos e impedir não uzurpem terra, ou caminho desta Prassa p' ser de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e motiuo p' q' lhe respondi q' tomaria o meu parecer o q.¹ foi demolida cõ assistencia do Procurador deste Sen.^o; e não mandei demolir mais do q' estaua feito de nouo, e a barraca q' todos os annos ha m.^{tos} fazem para resguardo do Sol, e Chuva para pezarem fazendas, nessa não mandei bolir como he boa testemunha o mesmo Procurador Deos Gu.^e a V. M.^{ces} m.^a an.^a Fortaleza do Monte 16 de Noubr.^o de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado.

Miz.

Resposta da Carta asima do Sen.^o ao G.^{er}

Sñor G.^{er} e Capp.^m Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito da tranqueira q' o upú hia fazendo a sua porta e como V. Snr.^a a demolio neste particular não temos nada q' dizer Deos a V. Snr.^a Gu.^e m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 20 de Noubr.^o de 1748 Mend.^{es}, Coelho, Coelho, Guimarães, Sinal + de Andre Miz Regd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Snor G.^{er} ao Senado

Sñrs do nobre Sen.^o Paresee me ser firuola a rezão q' V. M.^{ces} dão sobre não poder hir a Certidão da Receita e despeza, q' o Illmo e Exmo Snr Marques ordena lha mandem; p' q' o rendiment.^o deste anno desse Sen.^o parece me q' athe quinze do mes q' vem está sabido, consequentemente a despeza; pois não considero ter esse Sen.^o nenhuma obra entre mão, p' onde se duuide, ou ignore athe quanto alcançará salvo se os generos não estão vendidos motiuo q' essas tãobem se podem avaliar pouco mais ou menos, e assim mesmo explicarei ao d.^o Sñor p' não ficar este anno sem lhe hir a d.^a Certidão emfim isto he discurso meu; V. M.^{ces} farão o q' melhor entenderem como Ministros tão rectos e ajustados a rezão D.^e Gu.^e a V. M.^{ces} m.^a añ.^a Fort.^a do monte 20 de Noubr.^o de 1748 Menezes Jozè teles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes mor e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Resposta da Carta asima do Sen.^o ao Sñor G.^{or}

Sñor G.^{or} e Capitão Geral Foi lida em Mensa de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o que nos dis a respeito de mandarmos as folhas da Receita e despesas, ao Ilmo e Exmo Marques VRey da India cuja ordem tem este Sen.^o p.^a o q' fica este Sen.^o aduertido a dar execução as ordens do d.^o Sñor no modo q' for pociuel. Deos a V. Snr.^a Gu.^e m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 20 de Noubr.^o de 1748. Eu M.^{el} da Silva Miz. Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^o, Coelho, Coelho, Guimaraens, Miz. Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado com m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o

Sñres do Nobre Sen.^o O fatal suscego em q' considero a V. M.^{ces} de algum modo me fas querer o ter comessado a estacada o oupú com benaplacito de V. M.^{ces} o q' não creyo e de mim dimitto semelhante discurso, pois vejo q' o d.^o oupú tem notaveis pontos de culpa; o primr.^o he te-la elle feito com finta dos mercadores, não se (sic.) chinicos, ou Christãos; valha a verdade; o segundo he retardar os despachos das fazendas em prejuizo de todo este pouo, e não pouco de V. M.^{ces} o tercr.^o he a demora e retardamt.^o; e talvez com perca da mesma Alfandega do Emperador; o quarto querer ozurpar hú Escriuão a jurisdicção e poder q' sô tem os V. Reis e Sunctos, e ainda esses o não tem nesta Cid.^e p' ser da Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e p' beneplacito do Emperador pois não ignorão V. M.^{ces} q' aonde se arvorão as quinas de Portugal se não abaixo sem derramar muito sangue; pois me pareçião estes quatro pontos muy suficientes queixas para se porem em huma Chapa contra o d.^o oupú enfim isto em my' he hú rude discurso agudo só p.^a defender a Prassa de ElRey nosso Senhor, q' V. M.^{ces} como doutos Ministros desse Tribunal farão o q' melhor entenderem a q.^m lhe compete mais por estarem aqui estabelecidos Deos Gu.^e a V. M.^{ces} m.^a an.^a Fort.^{za} do monte 23 de Noubr.^o de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz, Alferes mor e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Resposta da Carta assima do Sen.^o ao Snor G.^{or}

Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito dos pontos sobre a estacada do oupú p.^a o q' tem este Sen.^o feito as diligencias como tãobe' tem mandado Chapa a respeito dos inconvenientes q' este Commum està esperimentando, p' não haver despachos na Alfandega do d.^o oupú Deos Gu.^e a V. Snr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação

23 de Noub.^o de 1748. Eu M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^{ca}, Coelho, Coelho, Guimaraens, Miz. Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta ao Sñor G.^{oe} sobre salua ao Mandarin

Sñor G.^{oe} e Capp.^{mo} Geral Como este Sen.^o tem a serteza de q' o Mandarin Nhinfú parte amanhã q' se contarão 24 de Corr.^{mo} mes roga este Sen.^o a V. Sñr.^a seja seruido mandar salvar cõ sinco peças de Artelharia na Fortaleza do monte. Deos Gu.^e a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação Ir.^o de Noub.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^{ca}, Coelho, Coelho, Guimaraens, Miz. Rgd.^o p' my' d.^o Escrivão da Camara abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

averbada em 26 de Setembro de 1749.

Carta do Sñor Governador ao Sen.^o

Snres do nobre Senado Conforme a orde' do Ilmo e Exmo Sñor Marques de vinte e hú de Mayo do anno passado, em q' prohibe entrar nos pelouros ou gouernança dessa Cid.^e pessoa que seja notada de alguma infamia em geração ou custas, o q' visto não devem V. M.^{oes} admitir nesse Tribunal, nem a Joaquim Lopes da Silua nem a Miguel Pedro Heitor, p' terem a infamia de falçarios, o prejueros, e todos os mais q' taes ou outra tal fama tiverem os não devem V. M.^{oes} admitir pois eu terei cuidado de os auizar, quando vir q' contra a ordem do d.^o Sñor vão. A Pessoa de V. M.^{oes} Gu.^e Ds. m.^a an.^a Fortaleza do monte 27 de Noub.^o de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silua Miz Alferes e Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Ver na posta nesta Carta pela sentença que Joaquim Lopes da Silua aucansou (sic.) no Juizo dalsada (sic.) do D.^{oe} Juis Sindicante que foi apresentada em huma petisção na Veriasão de 26 de Setembro de 1749 escrita por mim Manoel da Leite Pr.^a Alferes Mor e escrivão da Camara.

Reposta da Carta assima

Sñor G.^{oe} e Capp.^{mo} Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Sñr.^a e nella vimos o que nos dis a respeito de não entrar nos pelouros ou gouernança desta Cid.^e pessoa alguma de infamia q' a seu tempo fara este Sen.^o advertencia aos Ministros q' fixer a Eleição Ds. Gu.^e a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 27 de Nobr.^o de 1748 Eu M.^{el} da Silua Miz. Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^{ca}, Coelho, Coelho, Guimaraens, Miz Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sen.^o ao Sñor G.^o e Capp.^m Geral

Sñor G.^o e Capp.^m Geral Representamos a V. Sñr.^a em como o Capp.^m e Senhorio do Barco Nossa Sñr.^a da Esperança M.^{ca} Frz. e o Capp.^m do Barco Nossa Sñr.^a de Pied.^o Joze Sirigado nos fizerão presente p' sua petição de como no porto de Mallaca lhe tomarão os olandezes vinte e sinco caxoens de Anfião q' trazião p.^a esta Cid.^e a vista do q' pedimos a V. Sñr.^a seja seruido representar ao Illmo. e Exmo. Sñor Marques VRey o assulluto q' os ditos olandezes lhe fizerão D.^a Gu.^e a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 17 de Nobr.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Mend.^{ca}, Coelho, Coelho, Guimaraens, Miz, Rgd.^a p' my' d.^o Escriuão da Camara abaixo assignado cõ m.^o m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sen.^o a Sñor G.^o e Capp.^m Geral

Sñor Governador e Capp.^m Geral. Representa este Sen.^o a V. Sñr.^a em como te' feito toda a dilig.^{ca} pocivel p.^a ver se de algum modo podia acabar cõ oupù a q' não ouvesse a estacada, p.^a o q' se lhe mandou fallar pellos Mercadores principais sinicos desta Cid.^e como hontem relatamos a V. Sñr.^a peçoalm.^{te} e vendo este Sen.^o q' de nenhum modo o d.^o oupù queria seder q.^m sabe se p' ter segurança do seu V. Rey Suntò q' he o supormos neste Cazo segd.^o os ditos Mercadores disserão. Asentou este Sen.^o convocar o seu Conselho e repreze'tar lhes o prejuizo q' seguia a esta commum tanto ao prez.^{te} como ao futuro, e asentarão todos uniforme junto cõ este Senado presente a V. Sñr.^a p.^a q' se dignace dar nos facultade p.^a decharnos levantar a d.^a estacada Deos Gu.^e a V. Sñr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 30 de Nobr.^o de 1748 Eu M.^{ca} da Silva Miz. Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, Luis Coelho, Joaquim Joze de Mend.^{ca} Jozè Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Mis. (Rgd.^a) p' my' Escriuão da Camara abaixo asinado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do G.^o ao Sen.^o

Sñor do Nobre Sen.^o Hè me preciso saber de V. M.^{ca} se me derão parte da factura da estacada q' o oupù fez na sua porta tomando o caminho publico desta Prassa desde q' elle principiou a fazella athe q' se demolio Ds. Gu.^e a V. M.^{ca} m.^a an.^a Fortaleza do monte 30 de Nouvenbro de 1748 Ant.^o Joze Telles de Menezes Rgd.^a p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Resposta da Carta assima

Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a a q.¹ respondemos q' como oupù fazia a estacada sem ter dado pr.^{ta} a este Sen.^o essa foi a cauza de não dar p.^{ta} a V. Snr.^a Ds. Gu.^e a V. Snr.^a m.^s an.^s etr.^s Em Menza de Vereação 30 de Noubr.^o de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes e escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Joaquim Jozè de Mend.^a, Luis Coelho Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, Jozè Coelho, João Rbr.^o Guimaraens, Sinal + de Andre Miz, Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o

Snres do Nobre Sen.^o

Vi a Carta de V. M. e o q' nella me representa, porem como o deixar o oupu levantar a d.^a estacada tomando o caminho publico he deixar lhe uzurpar o caminho desta Cid.^e alem das grandes consequencias q' tem contra o Real Seruiço; e como eu tenho dado homenagem desta Prassa não posso consentir no q' me representã sem prim.^o dar pr.^{ta} a Illmo. e Exmo. Sñor Marques VRey da India A pessoa de V. M.^{ca} Gu.^e Deos m.^s an.^s Fortaleza do Monte 30 de Noubr.^o de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Resposta da Camara assima q' o Sen.^o mandou o Sñor G.^{or}

Sn'or G.^{or} e Capp.^m Geral Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e nella vimos, o que nos dis, a respeito da estacada como este Sen.^o em toda as ocaziõens tenha procurado todos os meynos de adjectivar-se cõ Vossa Snr.^a a respeito de haver huma boa armonia nesta Cid.^e pois sò dessa sorte se poderão aplacar quaisq.^r disturbios q' agora e adiante nos podem subrivir e ficar este Commum socegado, pois he do q' carresse mor.^{ta} na ocazião prez.^{ta}, pois deue V. Sr.^a com toda atençaõ pondera a tera(sic.) em q' estamos e p.^{ta} q' V. Snr.^a saiba o q.¹⁰ El Rey nosso Sñor q' Deos Gu.^e dezeja a conseruação desta Cid.^e remetemos a V. Sñor os Previllegios, Cartas (e Aljvaras q' se achão nesta Caza da Camara todos dirigidos e fundados a conseruação como V. Snr.^a verà Deos Gu.^e a V. Snr.^a m.^s an.^s etr.^s Em Meza de Vereação prim.^o de Dezembro de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevi Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, Luis Coelho, Joaquim Jozè de Mend.^a, Jose Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Sinal de Andre Miz + Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Snor G.^o ao Sen.^o

Snres do nobre Senado Vy a Carta de V. M.^o e como nella me representão os prejuizos q' se poderão seguir ao prez.^o e futuro e q' esse mesmos me fas mayor repugnancia o convir na sua factura, pois pellos mesmos Alvarás de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e todos vão dirigidos a conseruação desta Cid.^e mas perpleixo me vejo so em cuidar no perigo a q' ella está esposta, pellos poucos petrechos e muniçoens p.^a qualquer sobreza mormente posso consentir sem orde' do Illm.^o e Exm.^o V Rey deixar fazer huma atallaya no arrealde de huma praya tão vizinho, emediato a Praça q' nem da mesma Ciudadela de sima, posso reprimir q.¹ q.² desembarque p' ficar debaixo de Artelharia da dita e so cruzando pella d.^a praya a minha ronda se poderá empedir qualq.^r asalto o q' não pode fazer cõ semelhante Padrasto e ficauão as patrulhas metidas entre dous fogos reparei nos ditos alvarás q' não lhe dà Sua Magd.^e peruillegios a V. M.^o p.^a ceder hũ caminho inteiro a China ou arrealde como lhe querem agora chamar, pois a liberd.^e val mais q' toda a prata de Macao. Deos Gu.^e a V. M.^o m.^o an.^o Fortaleza do monte 2 de Dezembro de 1748 Antonio Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Snor G.^o ao Sen.^o

Snor do Nobre Sen.^o No Capitul 4.^o da minha instrucção me ordena o Illmo. e Exmo. Snor Marques VRey da India pessa a este Sen.^o todas as ordens assim de Sua Magd.^e como suas e assim V. M.^o mandarão as copias de todas. Ds. Gu.^e a V. Mr.^o m.^o an.^o Fortaleza do monte 4 de Dezembro de 1748 Ant.^o Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p' my' Escrivão da Camara abaixo assignado com m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sen.^o ao Snor G.^o

Snor G.^o e Cap.^m Geral Fas presente este Sen.^o a V. Snr.^a em como convocou o Exmo. e Reverendiçimo Snr. Bispo Prelados das Religioens e homens bons do seu Concelho o q' tudo verá V. Snr.^a pello termo q' junto a esta remete este Sen.^o Tãobem fazemos prez.^o a V. Snr.^a de como hoje chegou huma Chapa do Mandarim Nhinfu, em q' dis q' dentro em dous dias se lhe mande alevantar o serco e do contr.^o ficarão as fazendas empatadas e não consintira q' se fassa negocio; a vista do q' rogamos e pedimos a V. Snr.^a seja seruido atender as nossas supplicas visto o estado da terra assim o premetir em nos conseder a detriminação do termo. Ds. Gu.^e a V. Snr.^a m.^o an.^o etra.^a Em Menza de Vereação 4 de Dzbr.^o de 1748 Eu Manoel



da Silua Miz Alferes e Escriuão da Camara desta Cid.º q' a escrevi Bernardo Nogr.º Caru.º de Fon.º, Luis Coelho, Joaquim Jozè de Mend.º, Josè Coelho, João Ribr.º Guimaraens, Andre Miz. Rgd.º p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu m.º Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assima

Sñors do Nobre Sennado. Visto V. M.ºº terem assentado com o Commum consentim.º de todos os Prellados, e dos homens bons, em q' se alavante a estacada, não me fica lugar, senão aceder enquanto venha a rezolução do Illmo. e Exmo. Snor Marques da India Deos Gu.º a V. M.ºº m.º an.º Fortaleza do monte 4 de Dezembro de 1748 Antonio Josè Telles de Menezes Rgd.º p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado com meu m.º Sinal.

Miz.

Carta do Sen.º em reposta da Carta do Snor G.ºº de 4 de Dezbr.º

Sñor G.ºº e Capp.ºº Geral Como neste Sen.º tenho varias ordens em q' tratão de diferente materia e não sabemos q.º dellas V. Snr.º q.º e aquellas q' tratão a respeito da conseruação deste Commum ja este Sen.º remeteo a V. Snr.º e no caso q' V. Snr.º queira todas serà necess.º mezes p.º os trasladar Deos Gu.º a V. Sñr.º m.º an.º etr.º Em Menza de vereação 5 de Dezembro de 1748 Bernardo Nogr.º Caru.º da Fon.º, Joaquim Jozè de Mend.º, Luis Coelho, Jozè Coelho, João Ribr.º Guimaraens, Andre Miz. Rgd.º p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado com meu m.º Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima do Sñor G.ºº ao Senado

Snors do Nobre Senado. Vi a Carta de V. M.ºº em reposta da minha em q' pedi todas as ordens por traslado da Sua Mag.º q' Deos Gu.º p' me ordenar o Illmo. e Exmo Sñor Marques no Capitullo q(ar)to da minha extrução, e executar depois de revistas dar comprim.º as ordens q' tenho do d.º c(b) o q' se V. M.ºº lhe parecer o quizerem mandallos o podem fazer e se não darey disso mesmo pr.º (ao) d.º Sñor. Da. Gu.º a V. M.ºº m.º an.º etr.º Fortaleza do Monte 5 de Dezembro de 1748 Ant.º Jozè Telles de Menezes Rgd.º p' my' Escriuão da Camara abaixo assignado cõ meu m.º Sinal.

Miz.

Carta do Rmo P.^o Provincial Estevão Lopes

Snr.^o do m.^{to} Nobre Sen.^o Recebi a de V. M.^{ces} em q' me dauão pr.^o da Eleição, q' o Nobre Sen.^o tinha feito na minha pessoa p.^a hir p' seu Pro.^{co} a Goa tratar alguns negocios cõ o Illmo e Exmo Senhor Marques V. Rey e vendo as devidas graças pella honra q' me faze'(de q' me reconheço indigno) passo a significar lbes o grande sintim.^{to}, em q' fico de não ter saude, nem forças p.^a o emprego p.^a q' me destinarão pois bem notorio he a todos os Senhores do m.^{to} nobre Sen.^o, e a toda esta Cid.^e a minha pouca saude p.^a cuja rezão a mayor pr.^o do anno estou de cama, q' a entender q' poderia ser de utilid.^e p.^a a boa expedição dos negocios p.^a q' me destinarão p.^a serem do seruiço de Deus del Rey nosso Senhor, e do bem comum sem falta aceitaría logo. Mas suposto q' não poço hir em pessoa, como mando nesta monção p.^a Goa p.^a Procurador da minha Provincia ao P.^o Fran.^{co} Alberto, de q.^{to} V. M.^{ces} tem prefeita notisia, e de q.^{to} faço conceito q' poderá expôr cõ zello fidelid.^e e destreza os negocios do m.^{to} nobre Sen.^o a sua Ex.^{ma} o offereço em meu lugar q.^{to} o m.^{to} nobre Sen.^o se queira servir delle. Deos Gu.^a a V. M.^{ces} p' m.^{tos} e muy felices an.^s de vida Collegio da Madre de Deos da Comp.^a de Jesus 12 de Dezbr.^o de 1748 de V. M.^{ces} menor Servidor e mayor Venerador = Estevão Lopes Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camr.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima ao Rd.^{mo} P.^o Provincial

Rmo Sñor P.^o Provincial. Foy lida em Mensa de Vereação a Carta de V. Rma e nella vimos as justas rezoens q' V. Rma nos fes prez.^o e agradecemos m.^{to} a boa vont.^e cõ q' dezeja servir a este Sen.^o a vista do q' aseitara este Sen.^o a nomeação do Rd.^o P.^o Fran.^{co} Alberto de quem espera este Sen.^o conciga p.^a este Comum hu' gr.^{de} socego Deos Gu.^a a V. R.^{ma} m.^{tos} an.^s Em Mensa de Vereação de Dzbr.^o de 1748 Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camar.^a desta Cid.^e q' a escrevy Luis Coelho, Bernardo Nogr.^o Caru.^o da Fon.^(ca), Joaquim Jose de Mend.^{ca}, Jose Coelho, João Ribr.^o Guimaraes, Andre Miz Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz Alferes e Escriuão da Camar.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Prior de S. Ag.^o Fr. M.^{el} dos Remedios

Nobilissimo Sen.^o — Receby a Carta em q' esse nobilissimo Sen.^o me diz fizera Eleição da minha pessoa p.^a hir a Goa juntam.^{te} cõ o Rd.^o P.^o Estevão Lopes, Provincial actual da Provincia do Japão da Sagrada Companhia de Jesus a tratar certos negocios pertencentes a esse nobilissimo Sen.^o ao seruiço de Sua Magd.^e e bem co-

mum desta Cid.^o Logo tive o sintim.^o de não poder comprir cõ o dezejo cõ q' esse nobilissimo Sen.^o fes Eleição da m.^a pessoa p.^a satisfazer o seu dezejo p' q' he bem patente a todos a incunbença q' tenho deste Conv.^o cõ a falta do Prior deffunto fr. Hyeronimo de S. Ag.^o; e està este Conv.^o em tal estado q' não tenho nelle Religiozo algum a q.^m poça emcomendar a mesma incunbença p' q' o m.^o Rd.^o P.^o M.^o Fr. Antonio de Jesus M.^a se acha em tal estado assim p.^a seus achaques como pella infirmid.^o dos flatos q' mais o molesta q' de ver em quanto o priva dos sentidos, q' ja não pode pregar, confeçar ne' pode exercer o governo do mesmo Conv.^o e se o tenho p' ajuda o M. R. Fr. Ag.^o Molinou missionario Espanhol q' me faz a charid.^o de subir ao pulpito qd.^o eu não posso, o q' visto e assim exposto a esse nobilissimo Sen.^o està patente a minha impossibilid.^o p.^a não poder satisfazer ao dez.^o de servir e agradar a esse nobiliçimo Sen.^o na Eleição q' fes da m.^a pessoa pello q' lhe peço perdão de o não servir nesta ocasião Deos Gu.^o esse nobilissimo Sen.^o p' m.^a an.^a Conv.^o da Nossa Senhora da Graça hoje 12 de Dezbr.^o de 1748. Fr. Manoel dos Remedios Rgd.^a p' my' Escrivão da Cam.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do S.^r G.^o ao Sen.^o sobre não poder vir ao Bague

Snr.^o do Nobre Sen.^o Por minha indisposição não posso assistir a repartição do bague, o q' espero de V. M.^o o repartão com aquella equidade e boa direcção q' de V. M.^o se espera Deos Guarde a V. M.^o muitos annos Fortaleza do monte 14 de Dezembro de 1748 Antonio Joze Telles de Menezes, Rgd.^a p' my' Escrivão da Camr.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Lembrança do Sen.^o da Camr.^a da Cid.^o de Macao p.^a o Rd.^o P.^o Fr.^o Alberto da Comp.^a de Jesus e Vereador Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^o seus Deputados p.^a a Corte de Goa.

Em primr.^o lugar dezejo os officiaes desta mensa de Vereação a vossa Paternid.^o Merece' huma prospera viagem e arriba a saluam.^o ao Porto dezejado com hum felis exito em todas as dependencias e encargos q' este Sen.^o lhes tem comettido, e p.^a cujo fim lhes tem dado Sua Procuração bastante e Geral. 2.^o Como este Sen.^o, attendendo a sufficiencia, talento, activid.^o e industria das sua pessoas nomeadas p.^a emprego de seus Deputados, vive m.^o certo e confiado obrarão na Corte de Goa no modo e meyo de sollicitar todas as suaz dependencias com aquelle zelo coberto, q' se dezeja e espera; e de outra parte as mesmas despend.^o sejam varias, e nellas se emcerrem m.^o particulares e accidentes q' se não podem antever e m.^o

menos in(n)ouar sem restricção alguma dizemos e declaramos a Vossa Patrenid.^o e Merce em Geral q' poderão livres.^{to} obrar tudo aquillo q' julgarem ser melhor e m.^{to} bem lhes parecer em ordem a nossa Commissão dirigida a conseruação pas e tranquilid.^a desta Colonia macaense p' meyo de hú bom e perduravel regime (assi)m a respeito dos seus proprios moradores, como tãobem do povo sinico q' nesta mesma Colonia habita e tem estavel domicilio cõ o seguro de q' este Sen.^o levará m.^{to} bem e dava p.^o bem feito tudo q.^{to} obrarem tendente ao fim expressado e p.^a q' forão deputados. 3.^o Porqueanto (sic.) no expediente das depend.^{as} e em cargos q' a vossa Patrind.^o e Merce lhes tem sido cometidas he preciso haver alguma despeza de prata este mesmo Sen.^o darà Proud.^a em contribuir p.^a ellas cõ o q' for necess.^o e no caso de haver falta p.^a o indispensavel dispendio poderão vossas Patrind.^o e Merce tomar em nome deste Sen.^o digo mesmo Sen.^o todo o dinhr.^o q' lhes for necess.^o obrigando nos a nos e nossos Successores a satisfazer promptam.^{te} toda a quantia q' o favor e respeito de nossas de dependidas p.^a a despeza for tomada sem ser nesser.^o algú requerim.^o tanto q' nos for apresentada folha de contas da despeza assignada pello Rd.^o P.^o nosso prim.^o Deputado ou de ambos. 4.^o Recomendá m.^{to} este Sen.^o digo mesmo Sen.^o ao Segundo Deputado ajude q.^{to} pocivil ao Rd.^o P.^o nosso prim.^o Deputado mas em tal forma q' em sollicitar, dirigir, promover, e findar as dependencias q' a ambos são cometidos o Segd.^o Deputado não se afaste do parecer e sentir do Rd.^o P.^o prim.^o Deputado acomodandosse em tudo a sua direcção e dictames, p' esperarmos sejião em tudo acertados. Em Mensa de Vereação de Dezbr.^o de 1748. Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^a q' o fis escrever e sobescreyv, Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca}, Luis Coelho, Joaquim José de Mend.^{ca}, Joze Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Miz. Rgd.^o p' my' d.^o Escrivão da Camara abaixo assignado com meu Sinal.

Miz.

Carta do Juis ordinr.^o com ineumbencia de ouvidor Jozè Coelho escrita ao Sen.^o

Sñres do m.^{to} Nobre Sen.^o M.^{cl} Vicente Roza me tem requerido p' sua petição dizendo me nella q' p' meu mandado lhe mandey passar em vertude de huma sentença q' se preferio neste meu Juizo nos auttos de libelo q' corria entre elle e Vicente Frr.^a de Carvalho, p' cabeça de sua molher: tomara elle d.^o Manoel Vicente Roza posse do Barco Santa Anna e Santa Maria aos 14 do Corrt.^a judicialm.^{te}; e aos 15 mandando alguns dos seus officiaes p.^a o seruiço do d.^o Barco e entrando dentro d'elle acharão sargentos, q' tinha metido o d.^o Vicente Frr.^a no d.^o Barco para emdirem (sic.) o fazer o d.^o Manoel Vicente Roza acto algú no d.^o Barco p' ordem do Sñr G.^{ca}, talves como me capacito mal informado o d.^o Sñor de pessoas apaxona-

das q' fauorecem ao d.^o Vicente Frr.^a p' suas conveniencias particulares. Pello q' requiero a V. M.^{ces} da parte del Rey e do Illmo Sñor V. Rey e do bem comum desta Cid.^e p.^a q' escrevão ao Sñor G.^{or} não empressa o darse comprim.^{to} e execução a sentença preferida per my a favor de M.^{to} Vicente Roza de q' Vicente Frr.^a apellou de my' p.^a o Supremo tribunal da Rellação da Corte de Goa a quem sò compete o tomar conhecimento dos meus feitos e não ao Sñor G.^{or}, q' com repetidas ordens està impedindo as Justiças de Sua Magd.^e q' Deos Gu.^e em grave prejuizo das partes e actualm.^{te} do d.^o Manoel Vicente Roza e como o seu intento não seja se não de (...) ujnário aos moradores, e aos Juizes ouvidores, q' p' lhe não fazer a vontade no q' elle quer p.^a os seus empenhos lhe impede as suas viagens como fes ao meu anteçor, e actualm.^{te} o tem feito comigo q' estando feito Capp.^{to} do Barco Nossa Snr.^a do Amparo e empenhado com sinco mil taeis p.^a a viagem da Costa da India tem passado huma portaria ao Senhorio do Navio p.^a q' nomeasse outro Capp.^{to} fasendo fazer hum termo q' a so seu querer anseluto (sic.) juntam.^{te} o dar favor p.^o q' m.^{tes} percão o respeito a vara del Rey nosso Senhor como são Manoel Doutel, Ign.^o Lopes, Veturino Martins, Jeronimo Carualho e Vicente Frr.^a q' requiero a este Sen.^o da pr.^{ta} del Rey p.^a q' logo mandem notificar aos nomiados e a todos os mais q' embarcarem no Barco Santa Anna p.^a q' nelle não fação viage' nem seja despachado p' este nobre Sen.^o em Nome de Vicente Ferreira de Carualho e p.^a q' a todo o tempo conste a representação q' fis a este nobre Sen.^o se mandara registrar esta Carta no Archivo do d.^o Senado p.^a minha defeza; Deos Gu.^e a V. M.^{ces} muitos annos Macao 18 de Dezbr.^o de 1748 Jozè Coelho Rgd.^a p' my' Manoel da Silva Miz Alferes mor e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Sñor Juis ordinr.^o q' serve de ouvidor Jozè Coelho. Foy lida em Mensa de Vereação a Carta de V. M. e em reposta della mandamos dizer q' na vara q' V. M. ocupa tem jurisdicção p.^a o q' nos pede q' façamos, e assim uze della emtendendo ser de justissa. Ds. G. a V. M. m.^{tes} an.^a Em Meza de Vereação 18 de Dezbr.^o de 1748. Eu Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.^e q' a escrevy Luis Coelho, Joaquim Jozè de Mend.^{ca}, Bernardo Nogr.^a, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Miz. Rgd.^a p' my' Escrivão da Camr.^a abaixo assignado com meu meyo Sinal.

Miz.

Registro da petição de Simão V.^{to} Roza

Sñres do m.^{to} Nobre Sen.^o. Dis Simão Vicente Roza q' posto q' elle esteja omi-
zindo em S. Paulo p' sertas rezois e causas q' a seu tempo declarara comtudo não
duuida elle executar as ordens deste m.^{to} nobre Sen.^o sobre a sua Thezouraria e
dar contas della a todo o tempo q' lhe forem (es)pedidas e junta a sua entrega na
forma ordinaria p.^a e q' expressa e declara aonde se acha p.^a dar comprim.^{to} a todas
as ordens q' se expedirem desse m.^{to} nobre Sen.^o de donde não sahira o Supp.^e
sem lhe dar pr.^{te} p.^a tanto. P. a V. M.^{ces} S. do m.^{to} nobre Sen.^o scjão seruidos detri-
minarem o q' forem m.^{to} seruido em ordem a espedição do cargo q' ocupa visto o
q' representa. E. R. M.^{ce} Rgd.^a p' my' M.^{ci} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a
abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do Sen.^o ao S. G.^{or} sobre Bando p.^a Eleição

Snor G.^{or} e Capp.^m Geral. Como seja o tp' o em q' se ha de fazer a Eleição geral
dos novos off.^{es} q' han de servir nestes tres annos vindouros, e p.^a serem convocados
ao som de Caixas os Portuguezes e filhos delles, p.^a q' neste Sen.^o possão dar seus
votos: Rogamos a V. Snr.^a haja p' bem. Em Mensa de Vereação 17 de Dezbr.^o
de 1748. Eu M.^{ci} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e q' o escrevy.
M.^{ci} Leite Pr.^a, Luis Coelho, Joaquim Jozé de Mend.^{ca}, João Ribr.^o Guimaraens,
Andre Miz, Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camr.^a abaixo assignado com meu m.^o
Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima

Snres do Nobre Sen.^o. Podem V. M.^{ces} mandar correr o bando visto ser este o
estillo Deos Gu.^a a V. M.^{ces} m.^a an.^a Fortaleza do monte 17 de Dezbr.^o de 1748.
Ant.^o Jozé Telles de Menezes. Rgd.^a p' my' M.^{ci} da Silva Martins Alferes e Escri-
vão da Camr.^a abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Aviso q' fes M.^{ci} Montr.^o ao Sen.^o

A este nobre Sen.^o em observancia dalley chama e mete deste comum o milhor
neste Concelho e depois de nos honrar, conforme a Ley primate q' rezão haja p.^a
q' os officiaes das execuçoens deste nobre Senado os tratem e metão no Numero de
gente vulgar dando lhes e espreçando lhes o nome de gente deporiassim (sic.) como
se pode provar com a prezença de toda a auctorid.^e em Materias q' podem ser escu-
zadas e eu não tiro nem pertendo ofender e perder as reais varas e seu respeito mas

o Conselho não chega ao N.º 30 por concerto de Reaes ordens a Cid.ª contem sinco mil e mais almas, e assim como as varas podem chamar, tomem (sic.) podem executar o abrevuiado N.º dos contem o Conselho q' assim serão livres deste abuzo e ficarão os bons p.ª mais credito em Arreal (sic.) prezença isto he o q' p' queixa reprezento os Senhores deste Nobre Sen.º mandem o q' for seruido q' em tudo me conformo Rgd.º p' my' M.ª da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.ª abaixo assignado com o meu m.º Sinal.

Miz.

Carta do Sen.º ao S. G.º sobre M.ª V.ª Roza

Sñor G.º e Capp.º Geral Neste Sen.º se acha huma representação ou manifesto feito p' pr.ª de Manoel Vicente Roza sobre a contruverçia q' ha do Barco Santa Anna como tñobe' impidim.º na Fortaleza da Barra sobre o Barco N. Snr.ª da Penha, e como seja tempo consernente p.ª haver de seguir sua Viage' roga este Sen.º a V. Snr.ª seja seruido não emcontrando ao Seruiço de Sua Mag.ª q' Deos mandar suspender a d.ª orde' p.ª q' o d.º Barco possa conseguir sua Viage' em rezão de bem Comum desta Cid.ª a qual està pendente daquillo q' jemana das navegaçoens dos Barcos desta Cidade adonde com a sua recolhida se arecadão os Dr.ºº cõ q' esta Cid.ª se conserva, a vista do q' V. Snr.ª será seruido neste particular rezolver aquillo q' for mais conveniente a conservação do bem publico Deos Gu.ª a V. Snr.ª m.ª an.ª etr.ª Em Menza da Vereação 27 de Debr.º de 1748. Eu M.ª da Silva Martins Alferes e Escrivão da Camr.ª desta Cid.ª q' a escrevy Manoel Leite Pr.ª, Luis Coelho, Joaquim Jozé de Mend.ª, João Ribr.º Guimarães, Andre Miz. Rgd.ª p' my' d.º Escrivão da Camr.ª abaixo assignado com meu m.º Sinal.

Miz.

Carta do Sñor Bispo D. Fr. Illario de S.ª Roza

M.ª Nobre Sen.º Os Senhores, q' o anno passado ocupavão nessa Mensa os lugares, em q' V. M.ª se achão, forão seruidos mandar-me entregar pello seu Tesr.º mil taes a conta dos cahidos, de q' Sua Mag.ª me fes mr.ª, p' se não achar a Thezouraria com Cabedal bastante para dar logo inteira satisfação as ordens Reaes enviadas, e recomendadas pello Sñor V. Rey a esse nobre Sen.º; e p' que reconheço em V. M.ª igual attenção a Sua Mag.ª e ao seu lugar denente, (sic.) espero se siruão de me continuar o mesmo subsidio, quando não possa completar-se de todo. Bem sey q' a Cid.ª tem tido este anno alguns gastos extraordinários: mas tñobe' sey q' teve mais avultados rendim.ºº q' o anno passado previnindo Ds. nosso Sñor p' este meyo o remedio opportuno as necessidades commuas, e particulares

desta Cid.^a a qual som.^{te} se conserva e sustenta debaixo da sua Paternal Providencia. O mesmo Sñor Gu.^e e assista a V. M.^{tes} como incessantemente lhe pesso Macao 19 de Dezembro de 1748 &.³ Byspo de Macao Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta assima ao Snor Bispo

Exmo e Reverendissimo Snor Foi lida em Menza de Vereação a Carta de V. Exm.^a e nella vimos o q' nos dis a respeito dos cahidos, q' Sua Mag.^{de} q' Ds. Gu.^e manda dar e como este Sen.^o ignora o q.^{to} he dos cahidos pedimos a V. Exma Reverendissima seja seruido mandalla Deos Gu.^e a V. Exma. Reverendissima m.^a an.^a etra.^a Em Menza de Vereação 28 de Dezbr.^o de 1748. Eu M.^{el} da Silva Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e q' a escrevy. Rgd.^a p' my' d.^o Escrivão da Camr.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal o q' se assignarão Luis Coelho, Joaquim Jozè de Mend.^{es}, Jozè Coelho Ribr.^o Guimaraens, Andre Miz.

Miz.

Carta do S. G.^{or} em reposta sobre M.^{el} V.^{te} Roza

Snr.^{es} do nobre Sen.^o Na carta q' recebi de V. M.^{tes} vejo o q' ella conthem sobre o manifesto q' dizem tre're lhes feito Manoel Vicente Roza, e como nella faze' menção do d.^o manifesto e não me remetem a Copia delle me he preciso q' V. M.^{tes} ma remetão para rezolver o q' for mais justo e conv.^{te} ao bem comum Deos Gu.^e a V. M.^{tes} m.^a an.^a Fort.^{es} do Monte 27 de Dezbr.^o de 1748 Ant.^o Jozè Telles de Menezes Rgd.^a p.^a Manoel da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

Bando da Eleição Geral

Os Juizes, Vereadores e Procurador do nobre Sen.^o da Camr.^a desta Cid.^e de Macao do nome de Ds. na China fazemos saber q' aos vinte e nove deste Corr.^{te} mes de Dezembro se ha de fazer a Eleição geral como dispoem a ordenação dos novos officiaes q' han de servir nestes tres annos vindouros p.^a o q' notificamos a todos os Portuguezes, e filhos delles, se achem no d.^o Sen.^o p.^a darem seus vottos, p.^a q' venha a noticia de todos sera este publicado ao som de Caixa, e será fixado no lugar costumado; Em Meza de Vereação vinte e sette de Dezbr.^o de 1748 Eu M.^{el} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e q' o fis escrever e sobescrevi Luis Coelho, M.^{el} Leite Pr.^a, Joaquim Jozè de Mend.^{es}, João Ribr.^o Guimaraens, Sinal + de Andre Miz. Rgd.^o p' my' sobred.^o Escrivão da Camr.^a abaixo assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

**Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o sobre o Juis ordinario Jozé Coelho
não poder ser admitido a tomar os votos nem alimpar
as pautas da Elleução Geral @ 1748**

S.^{or} do nobre Sen.^o Para q' na fauctura da Elleição dos Pillouros, q' prezentemente V. M.^{ces} pertendem fazer, não haja cavilação alguma q' redunde em prejuizo e dano da Republica, segundo a recommendação das ordens, q' tenho do Illmo e Ex.^{mo} Sñor Marques V. Rey da India advirto a V. M.^{ces} não admitão a Juis ordinario Jozé Coelho p.^a alimpar as pautas, p' correrem nelle as circumstancias que encontrão as ordens do d.^o Sñor Como V. M.^{ces} as não ignorão; p' q' sey q' da sua assistencia p.^a tomar os votos, e alimpar as pautas se seguirão grandes disturbios, e danos na terra ao diante como a experiencia o tem mostrado de prez.^{ta}, devem V. M.^{ces} nomear p.^a este fim outro em seu lugar, q' não tenha nota nem suspeita ou a Juis ordinario seu companheiro; Ds. Gu.^e a V. M.^{ces} m.^a an.^a Fort.^{ta} do Monte 29 de Dezbr.^o de 1748 Ant.^o Jozé Telles de Menezes a q.¹ carta esta aqui trasladada da propria original sem acrescentar nem deminuir couza alguma q' duuida fassa e se deve dar intr.^a fê e credito como se fosse a propria Macao 29 de Dezbr.^o de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e q' a registei e me assignei abaixo com meu m.^o Sinal.

Miz.

Reposta da Carta asima ao Snor G.^{or}

Sñor G.^{or} e Capp.^{ta} Geral Foi vista em Menza de Vereação a Carta de V. Snr.^a e fazendosse tñobem prez.^{ta} ao Juis ouidor Jozé Coelho as circumstancias q' V. Snr.^a expreça; se deo logo o d.^o da sua parte p.^a q' fizesse arumação dos Pellouros e tomar os votos o Juis ordinario João Ribr.^o Guimaraens e como se tenham concluido cõ todo o aserto q' dezejavamos, praticipamos a V. Snr.^a do q' tem precedido dando da nossa pr.^{ta} comprim.^{ta} aquillo q' p' V. Snr.^a nos foi ordenado Deos Gu.^e a V. Snr.^a m.^a an.^a etr.^a Em Menza de Vereação 29 de Dezbr.^o de 1748 Eu M.^{cl} da Silva Miz Alferes, e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e que a escrevy Luis Coelho, M.^{cl} Leite Pr.^a, Joaquim Jozé de Mend.^{es}, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Miz Rgd.^a p' d.^o Escrivão da Camr.^a a)bai(xo) assignado cõ meu m.^o Sinal.

Miz.

**Carta do Sñor Bispo D. Fr. Illario de S. Rosa em reposta da q' o Sen.^o
lhe escreveo**

M.^{so} Nobre Senado Hontem receby reposta da Carta q' escrevi a V. M.^{ces} a respeito dos cahidos; e satisfazendo hoje ao que nella me dizem remeto no papel incluzo a conta clara, e destinta pella qual se vê q' a quantia dos cahidos importa quatro mil e seis centos taéis; Deos Nosso Sñor Guarde a V. M.^{ces} e lhes asista cõ a sua graça p.^a o acerto de suas acçoens Macao 29 de Dezbr.^o de 1748 Bispo de Macao Registada p' my' Escrivão da Camr.^a abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Folha da Conta dos Cahidos

Os Cahidos de q' Sua Mag.^a me fes mr.^{es} são as Congruas pertencentes ao Sñor D. Fr. Eugenio desde o falecim.^{to} do Sñor D. João de Casal athe a minha chegada, as quais o sobred.^o Sñor mandou satisfazer da Sua Real fazenda devendo satisfazellas esta Cid.^a, e p' isso pode dispor e dispoem dellas como Sñor e Acredor a esta divida o Sñor D. João faleceo a 20 de Septembro de 1735 — Eu cheguei a esta Cid.^a a 5 de noubr.^o de 1742 — De 35 p.^a 42 vão sette annos As congruas do meu ancessor (sic.) erão de seis centos taeis A minha Congrua he de mil taeis. As Congruas de seis annos a seis centos taeis importão tres mil e seis centos taeis. A Congrua do septimo anno q' foi o de 42 em q' eu vim importa mil taeis Somão estas duas adiçoens nas quais se comprehendem os sette annos quatro mil e seis cent.^{os} taeis Abatem-se quinhentos tt.^{os} q' recebi no anno de 42 mais mil taeis q' recebi o anno paçado de 47 Resta p.^a satisfazer tres mil e cem taeis. Rgd.^a p' my' M.^{el} da Silva Miz Alferes, e Escrivão da Camr.^a abaixo assignado com meu m.^o Sinal.

Miz.

Carta do S.^{or} Gouernador ao Senn.^o sobre pedir os Alvaras e Ordes tanto del Rey Nosso S.^{or} como dos Senhores Vi. Reys da India etr.^a

O Ilustissimo S.^{or} Marques Vi Rey da India me ordena pesa a ese Sen.^o todas as Ordes e Aluaras tanto de Sua Mag.^a que Deos g.^a como dos Senhores ViReis da India o que visto V. M.^{ees} mos mandem p.^a ver e saber o que se deue oseruar; Deos g.^{de} a V. M.^{ees} m.^{tos} a.^a Fortaleza do Monte 22 de Feur.^o de 1749 Ant.^o Josph Teles de Menezes Registrada por mim Alferes Mor e escrivão da Camara abaixo assignado com o meu meyo Sinal etr.^a

Leitte.

Reposta da d.^a carta ao S.^{or} Gou.^{or} e Cap.^m g.^{al} etr.^a

Ao escrivão da Camara se tem ordenado mande tirar todos os treslados dos Aluaras e Ordes com que este Sen.^o se acha del Rey Nosso S.^{or} e dos S.^{tes} V. Rey da India cuja cizecusão entendemos leuara tempo dilatado a coal dilig.^{ca} sendo feita remettera este Sen.^o a Vosa Senhoria Deos g.^{de} a Vosa Senhoria m.^{tos} a.^a em Meza de Ve-reação 26 de Feur.^o de 1749 Registrada por mim Alferes Mor e Escrivão da Camara abaixo assignado com meu meyo Sinal etr.^a

Leitte.

Outra Carta do S.^{or} Guou.^{or} e Cap.^m g.^{al} sobre o mesmo particular

Como as ordens que peso não seruem senão p.^a ver e saber o como hei de reger me podem V. M.^{oss} mandar as proprias as coais depois se lhe remeterão sendo vistas anteendo a dilação que podera auer em as trasladar e porque se pode mouer algum urgente caso em que me sejam percizas p.^a o meu regimento que não permite dilação de se trasladarem, pois a ilustrissimo S.^{or} Viso Rey me ordena as pesa a este Senn.^o no 4.^o Capitulo da instrusão cujo theor he o seg.^{te}

A Voso antecessor pedireis as Ordens que tem asim de Sua Mag.^{de} que Deos g.^{de} como dese Guouerno pertentes ao Padroado Real e pedireis tãobem ao Senn.^o da Camara todas as mais ordens que tuerem p.^a dares eicexusão daquelas que não estiverem revogadas. Deos G.^{de} a V. M.^{oss} m.^{oss} a.^a Fortaleza do Monte 27 de Feur.^o de 1749 Registada por mim Alferes Mor e Escrivão da Camera abaixo assignado com meu meyo Sinal.

Leitte.

Outra Carta do mesmo S.^{or} no mesmo dia Mes e era assim (sobre 3 bombard.^{as} aruind.^{as})

Bastantem.^{te} aruinada se achão tres Bombardeiros nesta Fortaleza que ficão sobre a escarpa da muralha desta Prasa sobre o Postigo p.^a o que he persizo acurdir lhe como tãobem carese sobre a mesma de se lhe fazer hum (reparo?) p.^a o que he percizo dezaseis paos de oito palmos cada hum de comprim.^{to} e de grosura de coatro ou sinco pontos em cuadro se asim se puderem achar pois me parece quelatas (sic.) de teca tem Andre Martins ou Mo Lam ou algum do Gualião que entendo tera Ant.^o Jozeph da Costa a quem V. M.^{oss} podem compra los do modo que entenderem Deos g.^{de} a V. M.^{oss} m.^{oss} a.^a Fortaleza do Monte 28 de Feur.^o de 1749 @ Antonio JozephTeles de Menezes. Registada por mim escriuão da Camera Alferes Mor que a escreui diguo registei e me assignei com o meu meyo Sinal.

Leitte.

Carta escrita do Senn.^o ao S.^{or} Guou.^{or} e Cap.^m g.^{al} sobre os Prezos que se achauão no tronco.

O Procurador deste Senn.^o representou em Meza de Vereação serem eispedidas pelos tribunais sinicos tres chapas as coais emcontrão a direção que se tinha tomado na eistraminasão dos dois Prezos que se achão na emxouia emcontrando as chapas antiguas em que diziam se eistraminassem e como não sabemos as circunstancias a que esta novidade se encaminha se nos fas percizo partisipar a Vosa Senhoria etr.^a em Meza de Vereação 25 de Janr.^o de 1749 escrita por mim M.^{al} Leitte Pr.^a Alferes Mor e Escrivão da Camera que a registei e me asinei ao P.^o com o meu meyo Sinal e etr.^a.

Leitte.

**Treslado da Carta do Sñor Marques do Castello novo V. Rey sobre
o G.^o e o Senn.^o poder determinar o Lote do barco q' deve
hir p.^a Timor, segundo o estado de Timor**

Não se verificou a noticia que este Senn.^o me deo em huma das suas cartas de 29 de Novembro do anno passado de q' o Navio q' tinha hido a Timor tinha ficado là de arribada p' não ter achado consumo as fazendas q' levava; p' q' o Gov.^o Cosme Damião Per.^a Pinto em carta de 12 de Dezembro me dix ter recebido no mesmo dia huma do Cap.^o do d.^o Navio com a certeza de ficar arribado em Aynão p' ter desavorado na Viagem de volta p.^a essa Cid.^e Supposto isso já a dillação do d.^o Navio não procedeo de lhe ter faltado em Timor consumo às suas fazendas e assim poderà ser inconveniente suspenderse (como o Senn.^o me requiere) a execução das Orde's, q' mandey nas Monções passadas, para q' nunca o Navio, ou Navios, q' fizerem Viagem p.^a aquellas Ilhas deixassem de ser de Lote correspond.^{ta} aos q' tiverem sahido na pauta para a mesma Viagem; mas como a representação do Senn.^o nesta pr.^{ta} concorda cõ a informação q' a este mesmo respeito me dà o Gouv.^o, e se com effeito não estiverem aq.^{tas} Ilhas em termos de consumirem as fazd.^{tas} de hũ Navio grd.^e e de lhe darem carga, serà prejudicial ao dono delle, e tbem essa Cid.^e a obrigação de ser feita aq.^{ta} Viage' p' Navio q' exceda a possibilidade do commercio, convenio em q' em tais circunstancias possa o Senn.^o dispensar na execução das referidas orde's cõ o parecer e approvaçam do Gouv.^o p.^a q' assim concordes todos na mesma openião, fique com menos duvida o acerto. Nosso Sñor &^a Goa 17 de Mayo de 1747 — Marquez de Castello novo e eu M.^o Leitte Per.^a Alferes Mor e escrivão da Camera que a fis registrar e se trasladou aqui bem e fiem.^{ta} e me asinei ao dela com o meu meyo Sinal no mesmo dia Mes e era asima.

Leitte.

**Registo da Carta do Exm.^o Bp.^o de Macao feita ao Senn.^o da Camara
sobre a reposta da chapa do Mandarin Nhifu, na qual se consulto
o parecer do d.^o Sñor, q' foi o seguinte**

M.^o Nobre Senn.^o — Esta proposta vem revestida de tantas circumst.^{tas} e tão ponderaveis que necessitava de mais tempo p.^a se deliberar cõ acerto; mas brevem.^{te} direy o q' sinto p' satisfazer as que devo 2 Parece me q' se responda, q' assim como nos hẽ preciso dar pr.^{ta} a El Rey N. S.^r sobre o 7.^o ponto, p.^a o q' lhe pedimos tres annos de espera, asim depois q' vier esta rezoluçam se sculpirà com as demais nas pedras para ficarem dentro da Caza da Camara; porq' ou convindo nos em q' se levantem agora as pedras, se ha de sculpir nellas tbem aquelles 7.^o capit.^o, ou não? Se se não hade sculpir escuzado hẽ o recurso, e a espera de tres annos: e havendo

de se sculpir, sempre tera vigor o cap.^o ainda q' venha rezoluçam em contrario. — Este parecer vay fundado em deter o negocio mais tempo; porq' ainda não estamos no mayor aperto; e poderá ser q' assim se descubra se alguma cavillaçam nos Mercadores, q' tanto instão pella conclusão deste negocio; e entre outros motivos q' tenho p.^a suspeitar q' os Mercadr.^{os} se querem firmar assim, segeitando nos a nós he o considerar na facilid.^e com q' convem em q' se não falara no 14 Cap.^o contendo pontos de Religiam. Hè digno de se notar que possão os Mercadores acabar com o Nhifu q' não falle no ponto da Religião, e não possão concluir, q' se não gravem em pedras estes capitulos; cõ q' daqui infiro hè q' convido nos em se sculpirem se ham de sculpir todos os 14 cap.^{os}; e ainda q' o Senn.^o os mande cã riscar, là no seu cartr.^o ficaram rezistados p.^a nos allegarem cõ elles e cõ a nossa aceitaçam. — Nam me largo mais p' falta de tempo, e p' não incomodar ao Nobre Senn.^o, e aos mais Senhores, q' nessa Junta se acham. Deos N. S.^s Gu.^s a todos, e lhe assista p.^a o mayor acerto. Macao 9 de Nobr.^o de 1749 = Bp.^o de Macao e eu M.^{el} Leite Pr.^o Alferes Mor e escrivão da Camera que a fis registrar e sobescrevi e me assinei ao pe com o meu meyo Sinal no mesmo dia Mes e era acima.

Leitte.

Registo da Carta do Exm.^o Bp.^o de Malaca feita ao Senn.^o da Camara sobre a reposta da mesma Chapa do Mandarin Nhifu, na qual se consultou o parecer do d.^o Sñor q' foi o seg.^o

Senhores Vereadores, e mais officiaes do Nobre Senn.^o — Recebo a carta deste Nobre Senn.^o, e ponderando a grave materia q' contém, e os termos em q' se acha, e não me esquecendo jámais da importantissima consideraçam, q' todos devemos ter de q' hé esta Cid.^e a unica porta de toda a Christand.^e da China, respeito p' q' o devemos procurar manter, e conservar por todos aquelles meynos, q' se não oppozerem à mesma Christand.^e, e a pureza da N. St.^a Fê, e Religiam convenio, no q' se acha assentado cõ o S.^{or} Gouv.^{or}, e com o Sr. D.^e Juiz Sindicante, e q' deste convenio se façam os padroens na forma em q' instam os Chinas, ficando as ditas pedras dentro do Senn.^o, e não se gravando nellas os pontos decimo quarto, ou outro algum, q' respeite, ou contenha offensa algúa da nossa St.^a Fê, e Relegiam; e feito assim sou de parecer tbem, que m.^{to} depressa se accuda a se suspender a ordem, q' já se vay executando de sahirem os Chinas desta Cid.^e, pois desta sahida se não pode seguir effeito algum, q' nos não seja de gravissimo detrimento, e prejuizo = Gu.^s D.^s a este Nobre Senn.^o m.^s an.^s Conv.^{to} de S. Dg.^{os} 9 de Novbr.^o de 1749 + Fr. Gerardo Bp.^o de Malaca e eu M.^{el} Leite Pr.^o Alferes Mor e escrivão da Camera que a fis registrar no mesmo dia Mes e era acima e me assinei com o meu meyo Sinal.

Leitte.

**Registo da Carta q' escreveu ao Senn.º o Exm.º Bp.º de Malaca
sobre o seu transporte p.ª Timor**

Co(mo o) Illm.º e Exm.º Sr. Marques VRey da India me segurou, q' a resp.^{to} do barco p.ª a Viagem de Timor, e Solor mandava, e tomava nas cartas q' escrevia a este Nobre Sen.º a disposição e provid.^{as} que lhe representey ser necess.^a p.ª cõ eff.^{to} e cõ a comod.^e precisa me transportar com os Missionr.^{os} as referidas Ilhas, e agora me hẽ necess.^o saber qual seja a dita despoziçam e providencia peço a V. M.^{ces} se sirvão de me communicarem o q' o d.º Sñor Marques dispocem nesta materia — Gu.^e D.^a a V. M.^{ces} m.^a ann.^a Conv.^{to} de S. Dg.^{os} 1.º de Oubr.^o de 1749 — Fr. Girardo Bispo de Malaca e eu M.^{cl} Leite Pr.^a alferes Mor e escriuão da Camera que a fiz registar no mesmo dia Mes e era asima e me asinei com o meu meyo Sinal.

Leitte.

Rigisto da reposta da Carta do d.º S.^r Bp.º de Malaca que o Senn.º mandou

Foi vista neste Senn.º a Carta de V. Ex.^a, e não tendo noticia os Ministros della de resolução alguma do Illm.º e Exm.º S.^r Marques VRey a respeito do transporte de V. Ex.^a p.ª as Ilhas de Timor, e Sollar, foram revistas todas as cartas do d.º Marquez VRey vindas na presente monção, e na do anno passado, e dellas não consta determinar o d.º S.^r o alterar couza algũa a resp.^{to} dos barcos q' sahirem p' pauta p.ª as d.^{as} Ilhas e nestes termos como sahisse p.ª a Viagem de Timor o barco N. Sr.^a do Rozr.^o de q' he Srio Feliciano da Sylva Montr.^o està o d.º Sñrio notificado p.ª o expedir p.ª a dita Viagem em Meza de Vereação 1.º de Oubr.^o de 1749 e eu M.^{cl} Leite Pr.^a Alferes Mor e escriuão da Camera que a fis tresladar no memso dia Mes e era asima a me asignei ao pe com o meu meyo Sinal.

Leitte.

**Registo da Carta protestatr.^a q' o Exm.º S.^{os} Bp.º de Malaca fez ao Senn.º
da Camr.^a sobre o seu transporte p.ª Timor @ de 1749**

Senhores Vereadr.^{es}, e mais off.^{es} do Nobre Senn.º = Na carta de Goa ante-
vendo eu que o meu transporte desta Cid.^e p.ª as Ilhas da minha rezid.^a poderia encontrar algum embarço a respeito do barco sufficiente p.ª cõ eff.^{to} conseguir a minha Viagem, representey ao Illm.º e Exm.º S.^r Marquez VRey da India a neces-
sid.^e que havia de se tomar nesta matr.^a tal provid.^a, q' p' falta de barco capaz p.ª o meu transporte, da minha familia, e dos Missionr.^{os} q' vinham em minha Comp.^a não fosse eu obrg.^o a ficar nesta Cid.^e de Macao, e tãobem alguns dos Missionr.^{os}, seguindo se desta ficada irreparaveis prejuizos as Christand.^{es} da minha jurisdicção;

e assentando o d.^o Illm.^o e Exm.^o S.^o Marquez VRey ser a mi(nha) representação justif.^a, me assegurou q' nas Cartas a este Nobre Senn.^o remetidas no barco S. Miguel ordenava q' p.^a a Viagem de Timor se determinasse barco capaz, e em q' cõ a comodid.^e precisa podesse eu cõ os Missionr.^{os} passar p.^a a d.^a Ilha; e supposto dizer me este Nobre Senn.^o p' carta do primr.^o deste mez de Outubro, q' em nenhũa das cartas o d.^o S.^o Marquez VRey desta Monção se acha dispoziçam algũa à resp.^{to} do barco de Timor, cõ tudo não podendo nem devendo eu p' principio algum duvidar, nem ainda levem.^{to} de q' o d.^o S.^o Marquez VRey tomou, e mandou a provid.^a e dispoziçam q' lhe representey ser necessr.^a, e q' me segouremeter, e mandar a este Nobre Senn.^o, devo assentar necessr.^am.^{to} q' p' algum descuido se perdeo, e sumio neste Nobre a Carta, q' continha a dispoziçam referida — A qual como tenho dito, me assegurou remetter o Illm.^o e Exm.^o S.^o Marquez VRey dizendo me them remetella, não obstante entender não ser necessr.^a p' quanto p' representação q' fez meu Antecessor o S.^o D. Fr. Antonio de Castro já tinha enviado a este Nobre Senn.^o em cartas de 46, ou 47 dispoziçam semelhante a qual mãdava se observasse sempre q' houvesse necessid.^e disso; e sendo assim parece, q' ainda dado, mas nunca concedido q' no barco S. Miguel não viesse a dita dispoziçam repetida, e m.^{to} recomendada parece digo que em virtude da dispoziçam, e recommendaçam q' cã estava (se he q' não perdeo tambem essa Carta) se devia detriminar p.^a a Viagem de Timor barco capaz e sufficiente; e não sem attençam alguma a dita dispoziçam, o q' se tem determinado, segundo a ordem já transferida, e pouco observada das pautas p' ser notr.^o q' no d.^o barquinho não possa fazer a minha Viagem com a comodid.^e necessr.^a e sem perigo grd.^e da minha vida, suppostas as minhas molestias, e pequenez do barco, a qualid.^e dos Mares, e extenção da Viage' a contingencia do tempo, e a indispensavel necessid.^e de levar familia e Missionr.^{os}. Alem do q', eu quero suppor, q' nenhũa das dispoziçoens q' digo se acha neste Nobre Senn.^o e ainda suppondo o assim asento q' este Nobre Senn.^o tem obrigação de fazer expedir p.^a a Viagem de Timor barco sufficiente p.^a o meu transporte, e a rezam hê, p' q' esta Cid.^e de Macao supplicou a Goa suspendesse a Viagem de huma fragata, q' em outro tempo, e annoalmente vinha de Goa e Timor, e fez esta supplica obrgd.^a do detrimt.^o, a vinda da dita fragata cauzava ao commercio, e negocio dos seus moradores, e tanta conveniencia tinham entam esta Cid.^e em q' se não continuasse a vinda da d.^a Frag.^{ta} q' p.^a q' cõ eff.^{to} se suspendesse a d.^a Viagem se obrigou esta Cid.^e como consta de hum asento q' se acha na Secretr.^a de Goa, a pagar a congrua ao Exm.^o e Rm.^o S.^o Diocezano, a pagar hum sarg.^{to} mor, e consequentem.^{to} inda q' não consta do d.^o asento e transporte nos barcos dos seus moradores, os Bispos, os Governadr.^{es} e os Missionr.^{os} das Ilhas de Timor, e Solor com aquella commo-did.^e e decencia q' se perciza se deve respectivo a cada huma das referidas pessoas,

pois hé sem duvida, que sem a intelligencia saltem tanta desta condiçam só nunca jámais tal se lhe concedera, pois nunca os Bispos, Governadores, e Mission.^{os} teriam experimentado tantos detrim.^{os} quantos cõ effeito tem padecido muitas vezes p' força da qualid.^e dos barquinhos, q' foram detremidos p.^a o seu transporte; e alem disto q' he o menos não estaria Timor, q' hê o mais, em tão míseravel estado como de presente se acha, sendo certo q' a elle se foi reduzindo depois q' se suspendeo a vinda da Frag.^{ta} com o qual naquella Ilha se fazia respeitar o Governo, se animavão os Christãos, se continhão os rebeldes, e se conseguiam outros muitos fins todos uteis ao augmento e conservaçam daquella Colonia, e Christand.^e — Bem vejo que se poderá dizer, q' a Viagem de Timor no tp.^o prez.^o tam longe está de dar conveniencias q' antes cauza perdas aos Senhorios dos barcos, q' là vão; porem eu não me metendo em averiguar, pois me não emporta este negocio, só digo, q' p' q.¹ q.² principio os Moradr.^{es} desta Cid.^e tenham, ou supponha p.^a lhes não convir a continuaçam desta Viage', se não desobrigão da continuaçam, e execução do pacto q' pediram, e fizerão, e só sim lhes poderá servir para q' procurem rescindillo, e emq.^{to} assim o não fizerem he sem duvida, q' se não podem, nem devem eximir da poderada obrigaçam = A vista da qual, e da equidade com q' (est)e Nobre Senn.^o, como fiel Vassallo de S. Magd.^e deve procurar p' todos os meyo q' lhe forem possiveis coadjuvar o disvello, zello, e cuidado inimitavel, q' o d.^o S.^{or} tem das Christandades, e Missoens da Sua Real proteccão, espero q' se sirva de mandar expedir p.^a a Viagem de Timor barco sufficiente p.^a o meu transporte, e dos Mission.^{os} q' vierão em minha Comp.^a e à minha custa o q' fiz pella grande, e notoria necessid.^e q' delles tem a Missão e quando p' nenhum dos principios referidos se móva, e detremine este Nobre Senn.^o a tomar a expediçam necess.^a eu por esta lhe protesto huma, e muitas vezes a minha ficada, e them a de alguns Mission.^{os} em Macao para que em todo o tempo fique e esteja este Nobre Senn.^o obrigado a responder por ella e pellas suas graves consequencias. Gu.^e Deos a este Nobre Sennado muitos annos. Conv.^{to} de S. Dg.^{os} 3 de Sbr.^o de 1749 Fr. Gerardo Bp.^o de Malaca e eu M.^{te} Leitte Pr.^a Alferes Mor e escrivão da Camera que a fis aqui registrar bem e fiel.^{te} no mesmo dia Mes e era asima e me asinci com o meu meyo Sinal.

Leitte.

**Registo da reposta da Carta assima q' o Nobre Senn.^o mandou
ao Sñor Bispo de Malaca sobre o mesmo transporte**

Exm.^o Sñor — Como este Sennado ficou de dar a ultima rezoluçam a V. Ex.^a sobre o seu transporte para as Ilhas de Timor e Solor, foi lhe preciso Sabbado passado, q' se contaram onze do corrente convocar a esta Caza da Camara ao S.^{or}

Gouv.^{or} e Capp.^m Geral e D.^{or} Dz.^{or} Juiz Sindicante com os mais homens bons do seu conselho, a quem este Senn.^o fez presente a carta de V. Ex.^a feita em tres de Outubro de 749; a vista da qual foi votando o d.^o Conselho, que visto as Viagens de Timor, e Solor serem por distribuiçam de Pautas expedidas pelo governo do Estado da India, não ficava lugar p.^a a nomeaçam de outro algum barco por se encontrar neste particular o estillo inalteravel longam.^{to} uzado, e them p.^a mayor individuaçam uzado, e them p.^a mayor individuaçam se buscaram as cartas do Exm.^o S.^r Marquez VRey, se achou huma feita em 17 de Mayo de 1747, na qual dispoem o d.^o Sñior fallando sobre a Viagem de Timor o Capitulo seguinte: porq' o Gouv.^{or} Cosme Damião Pr.^a Pinto em carta de doze de Dzbr.^o me diz ter recebido no mesmo dia huma do Capp.^m do d.^o Navio não procedeo de lhe ter faltado em Timor consumo às suas fazendas, e assim poderá ser conveniente como o Senn.^o me require a execuçam das ordens que mandey nas moçoens passadas; p.^a q' nunca o Navio, ou Navios q' fizerem viagem p.^a aql.^{as} Ilhas deixassem de ser de lote correspondente a mesma viagem; mas como a representaçam do Senn.^o nesta parte concorda com a nformaçam, que a este mesmo respeito me dà o d.^o Gouv.^{or}, e se com effeito não estiverem aquellas Ilhas em termos de consumirem fazendas de hum Navio grande, e delle darem carga, serà prejudicial ao dono delle, e tambem a essa Cid.^o a obrigaçam de ser feita aquella Viagem p' navio q' exceda a possibilid.^e do comercio: conuenho em q' em taes circumstancias possa o Senn.^o dispensar na execuçam das referidas ordens com o parecer, e approvaçam do Gouv.^{or} e Capp.^m Geral, p.^a q' assim concordos todos na mesma opinião, fique com menos duvida o acerto: Isto he o que contem a d.^a Carta ou capitulo della, assignada pello S.^r Marquez de Castello Novo, q' hoje dignissimam.^{te} logra o tt.^o de Marquez de Alorna. A vista do q' se nos precisa dizer a V. Ex.^a q' no comprim.^{to} das ordens com q' este Senn.^o se acha, se não mostra a menor culpa, pois só fica sendo mero executor das d.^{as} ordens; porem para q' V. Ex.^a entre no cõnhecim.^{to} do m.^{to} q' este Senn.^o o dezeja aggradar, entraremos na deligencia de mandar correr dentro do d.^o barco mais alguns camarotes a nossa custa, só pera q' os Religiozos, q' acompanhão a V. Ex.^a p.^a o bem das Missões não padecerem discommodos ficando a Camara do d.^o barco rezervado p.^a commodo de V. Ex.^a Isto hé o q' se tem determinado neste particular, e em todos os mais q' se offerecerem do aggrado de V. Ex.^a experimentarà a vontade com q' ficamos de lhe aggradar em tudo. A Exm.^a e Rmss.^a Pessoa de V. Ex.^a Gu.^o D.^o m.^{to} ann.^o Em Meza de Vereaçam 13 de Outubro de 1749 e eu M.^o Leitte Pr.^a Alferes Mor e Escriuão da Camera que a fis tresladar aqui bem e fiel.^{te} e me assignei ao pe no mesmo dia Mes e era asima.

Leitte.

**Reposta da Carta em q' se consultou ao Rd.º P.º Guardião
de S. Fran.º sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.º
Snr Bispo a Portugal**

Snr.º do M.º Nobre Send.º — Eu não posso dar o meu parecer fundado em suppoziç.º, q' não julgo verdr.º; p' q' na minha openião nem cessarà nem hão de cessar os motivos; p' q' fomos de parecer na junta dos tres estados feita no Palacio Epip.º em ordem a hida de Sua Ex.ª ao Rm.º Poes hé certo, q' posto q' cessem as injurias f.º a S. Ley (o q' não está claro) cõ tudo a paz vilipendiada se acha a Magd.º do nosso Soberano; consentindo esse Send.º, em q' o Emp.º da China ponha como agora poem em laminas de pedra inhorrificas a seus Vassallos; e na minha estimaçõ cõ não menor empenho se ha de acodir à honra da S. Ley, q' ao decoro de S. Mgd.º p' depender tanto todas 5 quinas a promulgaçõ das 5 chagas. No q' toca à Carta q' se acha nesse Senn.º, da q.º se colhe não ser Sua Mgd.º contente, q' se aux.º desta Cd.º o Seu Preld.º; digo q' se não colheo da d.ª Carta com tanta evidencia repugn.º bast.º aos 25 de Dzbr.º dia, em q' esse Senn.º tornou a ratificar depois de vista e revista a d.ª Carta, o q' já na junta dos 3 Estd.º se tinha assent.º, m.º menor se poderà colher agora semelh.º illaçõ se Sua Ex.ª se auzentasse sem motivos uteis à S. Ley, à Coroa, e ao bem das suas Oyelhas então poderia ter lugar à carta de S. Mg.º mas não agora, em q' da sua hida se podem seguir m.º mayores conveniencias à S. Ley, à Coroa, e ao bem das almas q' da sua assist.º ao prez.º Finalm.º tão longe estamos de entender q' tem cessado as historias dos Chinas, q' antes do modo cõ q' dizem se concluirão, vimos a imperir novos fundam.º p.º mayores ruinas. Este o meu parecer. Nosso S.º Gu.º &.º 29 de Dzbr.º de 1749 = Sr.º do m. N. Sen.º = Fr. Hieronimo da Encarnaçõ G.º

**Reposta da Carta em q' se consultou o Rd.º P.º Prior de S. Ag.º sobre se era
conv.º ou não passar o d.º Ex.º S.º a Portugal**

Nobilissimo Send.º — Dous pontos acho q' contém a Carta q' V. M.º me remetterão p.º dar nelles o meu paresser; o primr.º se seçada a cauza pl.º q.º se assentou em junta dos 3 Estd.º q' o Ex.º S.º Bp.º Diocz.º fosse a prez.º de S. Mgd.º, se fazia ainda perciza a sua hida para evitar o perigo q' nos pode sobrevir p.º o futuro; o segd.º q' no Archivo desse Nobre Sen.º hà húa carta do mesmo Sober.º S.º da q.º se colhe ser de sua Real intençaõ não se apartar desta Cid.º o seu Perlado a fazer lhe semelh.º represent.º. Para a rezoluçõ destes dous pontos me parecia a mim não só convenie.º, mas muy necessr.º o mesmo Ex.º, nobilissimo, e Religioz.º congresso, q' julgou naq.º junta ser preciza a Viage' do Ex.º Sr. Dioczn.º p.º 2.º vez se ponderar' nelle os perigos, q' nos sobrevirão p.º o diante, e os termos em q' o Nosso

Soberano Monarcha reprez.²³ a sua intenção Real; mas como V. M.⁶⁸⁸ me ordenão q' agora mesmo responda p' escrito ao q' me propoem, digo, q' me parece se não faz desnecess.²⁴ a hida do Ex.^o Sr. Bp.^o, pois aquelle mesmo perigo, q' na prim.²⁵ junta foi motivo p.²⁶ o exped.²⁶ q' então se tomou, e outros muitos mayores nos pode' sobrevir como V. M.⁶⁸⁸ ex(pre)ssão na sua carta, e experiencia nos mostra nas continuas perseguições cõ q' dezenquieta este gentilismo, e no entranhavel odio da Nossa S. Religião, q' manifestão nas suas obras: mas se a carta de S. Mag.²⁷ se acha em termos de q' prudente e probavelm.²⁸ se possa inferir q' ainda nestes apertos, e em occasie.²⁸ tão ponderaveis como esta não hê de sua Real intenção hirem os Exm.²⁹ Perllados desta Cd.²⁹ a fã(xe)r lhe represent.²⁹, o q' se deve m.³⁰ ponderar, me parece q' não pode ser admitd.³⁰ o meu parecer supra, o qual sogeita a Censura dos bem intencionados; p' q' não hê, a minha tenção outra mais do q' obedecer a El Rey N. S.² servir a esse nobils.³¹ Sen.³¹, e olhar p.³¹ o bem comú desta republica. As pess.³² de V. M.⁶⁸⁸ gd.³² D.³² m.³² an.³² Conv.³² de N. Sr.³² da Graça em 29 de Dzbr.³² de 1749 = Fr. Fr.³² de Paula Prior.

**Resposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Vigr.^o de S. Dg.⁶⁸⁸
sobre se era conven.³⁰ ou não passar o d.^o Ex.^o S.² a Portugal**

Com a mesma brevid.³³ q' V. M.⁶⁸⁸ me pede', lhes respondo, não o podendo fazer sem me admirar de q' V. M.⁶⁸⁸ me digam ter cessado a cauza p' q' V. M.⁶⁸⁸ mesmos assentarão cõ o parecer dos homens bons e de todos os Perllados ser m.³⁰ convenie.³⁰ q' na occasiõ prez.³⁰ pagasse a Corte de Lx.³³ o Exm.³³ e Rm.³³ S.² Bp.³³ Diocezano, ou o Exm.³³ Rm.³³ S.² Bp.³³ de Mal.³³; eu entendo q' a rezolução q' V. M.⁶⁸⁸ tomarão, de q' hũ dos d.³⁴ Sr.³⁴ Bp.³⁴ fosse a Portugal, e q' fosse com effeito o Sr. Diocezn.³⁴ suposta a dezist.³⁴ q' o Sr. Malacense fez da Eleição q' V. M.⁶⁸⁸ delles fizerão não era, nem foi p.³⁴ q' a pedra q' continha os pontos contra a fê se puzesse, ou não puzesse dentro em Macao, mas sò sim p.³⁴ buscar remedio aos males futuros, e iminentes tão certos na ponderação de q.¹ q.³⁵ juizo prud.³⁵ como certo hê q' a pedra q' p.³⁵ hora fica em Mohã ha de ser d'alicerse, e fundam.³⁵ de todos elles, e sendo assim parece me, q' não cessou ainda a cauza da rezolução q' se tomou, e advertencia q' V. M.⁶⁸⁸ me fazem de q' hã nesse Sen.³⁶ carta Real, da q.¹ se colhe, ou pode colher ser contra a intenção de S. Mag.³⁶ a hida do d.³⁶ Perld.³⁶ a Portg.³⁶, parece me não ter lugar na occasiõ prez.³⁶, e a razão hê p' q' os Christãos, e Missionr.³⁶ de Macao nunca tiverão concominação dos desterro, e de outras penas hũ prez.³⁶ p.³⁶ q' de nenhuma forma cuidem na propagação da fê, e conversão do gentilismo, q' hê o q' agora se lhes impoem na pedra, q' foi p.³⁶ Mohab (e q' amanha virã p.³⁶ Macao) pois nella se nos manda, e prohibe não cathequizamos os Chinas p.³⁶ entrarem na nossa S.³⁶ Ley contra a nossa obrigam.³⁶, e tanto contra o fim a q' p' Sua Magd.³⁶ quer, ent.³⁶

estima a conversão desta Cid.^o, parece me não poder ser contra a intenção, e vont.^o do d.^o Sñr, q' p.^a o inteirar do mal, e p.^a lhe persuadir ou facilitar o remedio vâ a sua prez.^a o S.^r Bp.^o Diocezn.^o; e se esta hida desagrada a algúas pess.^{as}, assentem V. M.^{tes}, q' eu them assim o assento, q' sò lhes desagradará perdendo a attenção, q' devem ter ao bem publico, ou pertenderem q' se lhes poderá prejudicar o bem particular, e como este em comparação daql.^a nunca deve ser attend.^o, entendo q' a resolução q' V. M.^{tes} tem tom.^o se deve effectuar não sò pellas rezões, q' tenho referido, mas sim thém p.^a q' este M. N. Sen.^o não fiq' cõ menos conceito nas suas rezoluções e them na estimação dos Francezes, q' em virt.^o da Carta q' V. M.^{tes} lhes escreverão pedindo lhes transporte em hú dos seos Navios p.^a o dito Sñr Bp.^o, tem feito (como já se sabe em Macao) disposições, e gastos dirigidos a este fim, e o q' elles dirão se virem a rezoluçam mudada subsistindo ainda a mesma cauza, como them lhes constará fica a ponderação de V. M.^{tes}, a q' them devo dizer, q' se lembrem, de q' as perseguiç.^{es} contra Macao, e contra religião da sua Xpand.^a não principiou na pedra de Mo hà, mas solim tem o seu principio na tenacid.^o, com q' o Emp.^o da China continua em perseguir a Chrystd.^e, e q' p' isso a nosso respeito vão as d.^{as} perseguiç.^{es} a quatro anos p.^a sinco cada vez a mais, e q' sem hum grd.^o remedio não poderam retroceder da carreya, em q' se acha. D.^a G.^o o M. Ill. Nobre Sen.^o p' m.^o an.^o Caza de N. Sr.^a do Rozr.^o de Macao hoje 29 de Dezbr.^o de 1749 = Fr. Manoel da Conceyção.

**Reposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Comissr.^o da St.^a
Clara sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.^o**

S.^r Bispo a Portugal

Não duvido estar cessada a cauza, q' no adjunto, q' se fez os dias passados, em caza do Exm.^o e Rm.^o S.^r Bispo Diocezano, nos obrigou a votar , p.^a q' o d.^o Exm.^o Sñr se transportasse a Portugal p.^a na prez.^{ca} da Sua Magd.^e q' D.^a Gu.^e representar o miseravel estd.^o, a q' se achava reduzd.^a toda esta Cid.^e pellas oppreções dos (Ch)inas; porem them não ignoro serem per accidens (sic.) estas mudanças e de nenhúa subsistencia esta paz: comtudo havendo meyoas efficazes p' onde se possa acudir, e preca(ver) a imminente, e futura ruina, sem q' o mencionado Exm.^o, e Rm.^o Sñr Bispo deixe o seu rebanho; sou de parecer, q' não vâ, protestando sempre da minha pr.^{te} a excessiva delig.^{ca} q' deve haver, na brevid.^e da aproximação do remedio a tanto mal. de(os) Gu.^e as generosas pessoas de V. M.^{tes} m.^o an.^o Caza de S. Clara 29 de Dzbr.^o de 1749 = D V. M.^{tes} Todo Venerador Capellão = Fr. Pedro da Graça Commissario.



Reposta da Carta em q' se consultou ao Rd.º P.º Prov.º de Japão sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.º Sñor Bispo a Portugal

Sres do M. Nobre Send.º Sobre o ponto em q' V. V. M. M. me consultão, se cessando o motivo, q' deo occazião na junta q' se fez em caza do Exm.º e Rm.º Sñr Bispo Diocesano, p.ª se julgar devia hir o mesmo Exm.º e Rm.º Sñr Bispo à presença de Sua Mag.ª a dar lhe conta individual da consternação em q' se achava esta republica p' cauza dos Chinas, será justo, e preciso, q' o d.º Prelado faça aquella Viagem p.ª sollicitar o remedio, com q' se possão atalhar os perigos, q' p.ª o futuro podem sobrevir? Ao que respondo, q' quando não tinha ainda cessado a d.ª tribulação, em q' aproximam.º nos vimos, fui de parecer na dita junta, q' não era conveniente hir o d.º Exm.º Sñor a Portugal pella consideravel falta, q' faria a sua pessoa a esta Republica, m.º mais agora sou do mesmno parecer, quando o motivo q' V. M.ºº me propoem hé, não tribulaçam algúa prez.º; mas perigo futuro, e totalm.º incerto. Acrescenta-se ser este meu parecer mais conforme a intenção de Sua Magd.ª expressada na Carta, q' o mesmo Senhor escreveu a esse M. Nobre Send.º. Este o meu parecer, salvo meliori. As pessoas de VV. MM. Gu.ª D.ª m.ª an.ª Coll.º da M.ª de D.ª da Comp.ª de Jesus 29 de Dzbr.º de 1749 = Snr.º do M. Nobre Send.º de VV. MM. Menor Servidor, e mayor Venerador + Estevão Lopez S. J.

Reposta da Carta em q' se consultou ao R. P.º Vice Prov.º da China sobre o mesmo parecer se era conveniente, ou não passar o Exm.º Sñor Bispo a Portugal

Senhores do Nobre Send.º Como a cauza, porq' a junta dos tres estados desta Republica rezolveo pedir a sua Ex.ª o Exm.º e Rm.º Sñor Diocesano fosse a Lisboa a representar a ElRey N. Sñor as oppressoens q' nos fazem os Chinas totalmente não esteja extincta, pois há prudentes temores de q' ainda se levantem novas tempestades de molestias, julgo se expressa ao d.º Exm.º, e Rm.º Sñor Macaense, p.ª q' pl.ª cauza de Deos faça esta viagem, como antigamente fizeram muitos Santos Bispos às Cortes dos Seos Príncipes em ordem a acudir ao espirital das suas ovelhas.

Enquanto a Carta q' se allega de Sua Mgd.ª, respondo q' pellas noticias, q' tenho, sey que o Sñor D.ºº Juiz Sindicante dice no Palacio de Sua Ex.ª, q' a dita carta não fallava do cazo presente; e dado q' falle, digo, q' todas as Leys tem sua epicka, (sic) a qual julgo se deve suppor haver em cazo tam urgente, como o de q' tratamos. = D.ª G.ª a VV. M.ºº S. Jozè 29 de Dzbr.º de 1749 D. V. M.ºº sempre muito certo Servidor = João D(u)arte Reytor do Coll.º de S. Jozè.

Registo da Carta q' o Senado da Camara mandou pella mesma forma ao Snor Gouv.^o, e aos seis R. R. Perlados sobre se era conveniente, ou não hir o Exm.^o e Rm.^o Sñr Bp.^o Diocezano D. Fr. Hilario de St.^a

Roza a Portugal a prez.^{ca} de S. Mag.^o pl.^a consternação em q' se achava este Sen.^o cõ os Chinas, se será justo hir o d.^o Sñr cessada a cauza. As repostas dos R. R. Perlados estão já registadas atras

Como com o favor de Deos tem cessado o motivo, q' deu occasião a se entender devia hir o Exm.^o e Rm.^o Sñr Bispo Diocezano a presença de S. Mag.^o dar lhe conta individual da consternação em que nos achavamos com os Chinas; consulta este Senado o parecer de V. Rss.^a se cessada a cauza pella qual se assentou na junta feita em caza do mesmo Exm.^o Sñr Bp.^o q' se fazia precisa fazer o d.^o Prellado aquella viagem p.^a remediar a necessid.^a em q' estavamos, será justo q' a faça pello perigo, q' p.^a o futuro pode sobrevir; e se adverte, q' hã neste Archivo carta de Sua Magd.^a pella qual se colhe ser da sua Real intenção o não se apartar desta Cid.^a a fazer lhe semelhantes representações o Seu Prellado: e se espera agora mesmo este Senado a reposta Deos Gu.^o a V. Pd.^a Rm.^a m.^a an.^a Em Meza de Vereação 29 de Dezbr.^o de 1749 = Bernd.^o Nogr.^a de Carv.^o, Manoel Frz., Manoel Frz. Salgd.^o, Thomas dos Reys Mriz, Simão Vicente Roza.

Registo da Carta em q' o D.^o Dz.^o Juiz Sindic.^o mandou pedir os treslados authenticos dos Capitulos esculpidos na pedra q' se acha dentro do Senado, e do termo q' se fez quando puzerão a d.^a pedra; e tbem os termos de não hir o Exm.^o Sñr Bp.^o Diocezn.^o a Portugal, e de poderem todos votar livremente, e a certidão do seu procedimento

Senhores Vereadores e mais officiaes do Nobre Senado = Remetão-me Vm.^o treslado authentico do termo q' se fez p.^a se consentir por dentro do Senado da Camara as pedras com os Capitulos em q' queriamos consentir; e assim mais o treslado dos Capitulos q' estão esculpidos na pedra, q' se collocou dentro do mesmo Senado; e tbem treslado do termo, q' se fez estando o Sñor Gouv.^o, e eu presentes, em o q.^o se assentou, q' não convinha hir a Portugal o Exm.^o e Rm.^o Sñr Bispo Diocezano; e tbem o termo q' se fez o meu requerim.^{to}, em o qual ordeney se expressasse o meu voto, e q' podião votar todos livremente, sem embargo de ser eu do contrario parecer; e tbem requero a VM.^o, q' convoquem aos officiaes do Senado passado, e todos juntos me passem húa certidão do meu bom, ou mau procedimento, zello, ou omissão no serviço de Sua Magd.^a, principalmente, na controversia, e consternação que tivemos com os Chinas, e esta ultima deligencia se faça

hoje mesmo de forma q' pello meyo dia fique eu entregue da Certidão, e venha jurada; advertindo, q' se acaso houver quem entenda, q' não tenho obrado como devia, assim o declare na mesma Certidão, q' eu prometto como Ministro de Sua Magestade, q' por isso não ha de ter castigo algum. A pessoa de V. M.^{ces} Deos G.^a muitos annos Macao 2 de Janr.^o de 1750 = D.^{ce} Antonio Pereyra, e Sylva.

Registo da reposta da Carta atras do D.^{ce} Dz.^{ce} Juiz Sindicante acerca dos treslados authenticos dos termos e dos Capitulos q' estão na pedra e certidão jurada do seu bom, ou mau procedim.^{to} no serv.^{co} de Sua Magd.^o

Sñr D.^{ce} Dz.^{ce} e Juiz Sindicante.

Foi lida em Meza de Vereação a Carta de V. M. e nella vimos o pedir a este Senado o treslado authentico do termo q' se fez p.^a se conceitir por dentro delle as pedras com os capitulos, em q' queriamos consentir; como tambem os treslados dos Capitulos, q' estão exculpados nella, e o treslado do termo, q' se fez estando o Sñor Gouv.^{ce}, e V. M.^{ce} presentes sobre o não convir hir a Portugal o Exm.^o e Rm.^o Sñor Bispo Diocezano, e o termo q' se fez a requerimento de V. M. p.^a expressar o seu voto, e poderem livremente votar todos; e enquanto a certidão vay nesta incluzza. Deos Gu.^a a V. M. m.^a an.^a Em Meza de Vereação 2 de Janr.^o de 1750 + Thomas dos Reys Martins, Miguel Pedro Heytor, Pedro Romano, Simão Vicente Roza, Antonio Jozè da Costa, Antonio de Miranda.

Registo da Carta do Sñor Gouv.^{ce}, e Cap.^m G.^l João Manoel de Mello em q' pedia treslados do termo do assento de hir p.^a o Rn.^o o Exm.^o e Rm.^o Sñr Bispo Diocezano, e os treslados do protesto

Snr.^{es} do Nobre Senado — Como me hê precizo dous treslados do assento, q' se fez a respeito de hir p.^a o Reyno o Exm.^o Sñr Bispo Diocezano: peço a VM.^{ces} mos mandem dar logo; e juntam.^{te} outros dous treslados do protesto, q' o dito Sñor fez a esse Nobre Senado. Deos Gu.^a a V. M.^a m.^a ann.^a Macao 2 de Janr.^o de 1750 = João Manoel de Mello.

Reposta q' o Senado da Camara mandou ao d.^o Sñr Gouv.^{ce} sobre o particular da Carta assima

Sñor Gov.^{ce} e Cap.^m G.^l.

Foi lida em Meza de Vereação a carta de V. Sr.^a, e nelle vimos o pedir a este Senado os treslados do assento, q' se fez a respeito de hir p.^a o Reyno o Exm.^o Sñr Bispo, e os treslados do protesto do dito Sñor; p.^a os quaes se passou ordem ao

Escrivão da Camara, desse a V. Snr.^a; a quem Deos Gu.^e m.^a annos. Em Meza de Vereação 2 de Janeiro de 1750 = Thomas dos Reis Mriz, Miguel Pedro Heitor, Pedro Romano, Antonio Jozê da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Antonio de Miranda.

Carta ao Sñor Gouv.^{or} p.^a Salva no Monte

Sñor Gouv.^{or} e Cap.^m G.^l Como este Send.^o tem noticia de q' vem o Mandarim da Caza branca cõ húa chapa do Sumtõ p.^a entregar a este Senado p.^a ser remetida ao Illm.^o e Exm.^o Sñr Marquez VRey, rogamos a V. Sr.^a seja servido md.^{te} salvar na Fortaleza do Monte com nove pessos, p.^a o q' o Proc.^{or} deste Senado farà prez.^{te} a V. Sr.^a o tempo em q' se ha de salvar, ficando este Send.^o sempre prompto p.^a o q' for do agrd.^o de V. Sr.^a a q.^m D.^s Gu.^e m.^a an.^o Em Meza de Ver.^{tes} 4 de Janr.^o de 1750 = Pedro Romano, Miguel Pedro Heitor, Ant.^o Jozê da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Ant.^o de Mird.^a.

Carta do D.^e Sindic.^{te} Ant.^o da Sylva Pereyra

S.^{tes} Vereadores, e mais officiaes do Nobre Sennado = Necessito m.^{to} de q' VM.^{tes} me mandem dizer por carta sua, q' pessoa trouxe a Carta do Sunto p.^a a Sua Mag.^e, e com q' formalid.^e a entregou, e assim mais necessito do termo que se fez p.^a se darem ao Governador e Cap.^m Gr.^l desta Cid.^e mil tt.^{as}, e me remetão tudo logo = A pessoa de VM.^{tes} Deos G.^e m.^a a.^a Macao 8 de Janeyro de 1750 = Dr. Antonio Pr.^a e Sylva.

Reposta do Sn.^o ao d.^o D.^{or} Sind.^{te}

S.^r D. Dez.^{or} Juiz Sindicante = Pella carta de VM escrita a este Sen.^o q' se conthão 8 de corrente Mez de Janr.^o; Vimos a pedir a formalid.^e com q' o Mandarim da Caza branca entregou a Chapa q' trazia do Sunto de Cantão q' deve ser p.^a Sua Mag.^e q' D.^s G.^e, a vista do q' dizemos a VM q' a formalid.^e com q' a entregou, foy, q' chegando a Porta do Sen.^o sahio de Sua Cadeyra, e pegando a d.^{ta} Chapa com as maõs a trouxe com m.^{ta} reverencia na frente athe a Salla do Sen.^o da Camara, e na mesma forma a recebeo o Procurador na presença dos Ministros e officiaes, q' servem neste Sen.^o dizendo q' este a entregue ao D.^{or} Dz.^{or} Juiz Syndicante p.^a entregar a Illmo e Exmo S.^r V. Rey p.^a q' o d.^{to} S.^r a remetece a Sua Mag.^e q' D.^s g.^{de}, e na entrega da d.^{ta} Chapa se mandou salvar a Fortaleza do Monte: esta foy a formalid.^e com q' recebeo a d.^{ta} Chapa e para tudo mais q' for do serviço de S. Mg.^e q' D.^s g.^{de}, e de V. M. ficamos promptos = A pessoa de V. M.

g.^{do} D.^o m.^o an.^o em Meza da Vereação 8 de Janeyro de 1750 = Pedro Romano = Thomas do Reys Marx, Mig.^l P.^o Heytor, Simão Vic.^{te} Roza, Ant.^o de Mindande (sic.) Sz.^a.

Carta do d.^o D.^{or} Sindic^o

S.^{mos} Vereadores, e mais officines do Nobre Sen.^o = Amanhã as duas horas de tarde pertendo embarcar, estimarey na Cortte de Goa, e na de Portugal para onde suponho farey Viagem na Monção futura, ter algum prestimo em q' possa a minha inutilid.^e e exercitar-se em beneficio desta republica, pois o ter sido companheyro de V. M.^{oas} nas perturbaçoens, q' a pouco melhoriarão (sic.) de semblante, e a necessid.^e grande, q' tem de efficaz remedio me poem na obrigação de não poupar toda a diligencia em q' V. M.^{oas} me queirão occupar. = A p.^a de V. M.^{oas} D.^o G.^o m.^{oas} an.^o Macao 8 de Janr.^o de 1750 = De V. M.^{oas} m.^o Venerador creado = D. An.^o Pr.^o e Sylva.

Reposta do Sn.^o ao d.^o D.^{or} Sind.^o

S.^r D. Dz.^{or} Juiz Sindicante = Vimos na q' V. M. nos faz presente a dar nos noticia em como amanhã pellas duas horas de tarde pertendo embarcar se, estimaremos q' faça húa feliz Viage' com m.^o boa saúde = Não temos q' encomendar a V. M. sobre o offerecimt.^o q' nos faz pois esperamos na Generozid.^e de sua p.^a, e grandeza de seu animo q' patrocina a este Sen.^o em particular, e a todos em geral na prezença do Ilmo e Exmo S.^r Marques V. Rey, e em todas as ocaziõens q' vir ser precizo p.^a bem desta republica, e p.^a tudo ò q' for do agrado e serviço da generosa pessoa de V. M. ficamos m.^o promptos p.^a lhe obedecer. A p.^a de V. M. g.^{do} D.^o m.^o an.^o em Meza de Vereação 8 de Janr.^o de 1750 = Pedro Romano, Thomas dos Reys Martins, Miguel P.^o Heytor, Simão Vicente Roza, Ant.^o de Miranda e Souza.

Carta do Sn.^o a Manoel Vicente Rosa

Snor M.^o Vicente Roza = Como este Sen.^o em todas as ocaziõens de seus empenhos, se tenha achado cõ a pontualid.^e com q' V. M. costuma acudir lhe p' esta pede a V. M. lhe valha nesta occasião cõ a quantia de sinco mil tacs, p.^a a contribuição das suas despezas de q' se pagarão a V. M. os g.^{os} de des p' cento principiando do principio do prez.^o mes de Janr.^o e V. M. poderà entregar ao Tezr.^o M.^o Lopes A pessoa de V. M. Gu.^o D.^o m.^o an.^o Em Menza de Vereação 13 de Janr.^o de 1750 Eu Manoel da Silva Alferes mór e Escrivão da Camr.^a a fis escrever e sobscrevi P.^o Romano, Thomas dos Reis Miz, Miguel P.^o Heitor, Ant.^o Jozê da Costa, Ant.^o de Miranda e Sz.^a.

**Registo da Carta do Sñor Gouv.^{or}, e Cap.^m Geral João Manoel
de Mello sobre o mandar off.^{or} p.^a Timor**

Senhores do Nobre Send.^o Por carta, q' tive do Illm.^o Sñr V. Rey me recomenda mande p.^a as Ilhas de Solor, e Timor alguns sarrelheyros, e carpentr.^{os} cuja recommendação veyo a esse nobre Send.^o do d.^o Sñor, e espero de V. M.^{ces} façam toda a delig.^{ca} para neste anno se enviarem os ditos officiaes, ainda q' se lhe dê mayor paga Deos Gu.^a a V. M.^{ces} m.^a an.^a Macao 17 de Janr.^o de 1750 — João Manoel de Mello.

Reposta da Carta assima

Sñor Gouv.^{or}, e Cap.^m G.^l Foi lida em Meza de Vereação a carta de V. Sr.^a, e them estamos certos na recommendação q' nos fez o Illm.^o e Exm.^o Sñor V. Rey: bem sabe V. Sr.^a o pouco, ou nenhum dominio q' temos p.^a com os Chinas, mas comtudo temos ordenado ao Proc.^{or} deste Send.^o para q' faça toda a deligencia por ver se se podem conduzir alguns dos ditos officiaes, ainda q' p.^a isso se lhe façam os gastos, q' possivel se lhes poder fazer. Deos Gu.^a a V. Sr.^a m.^a an.^a Em Meza de Vereação 17 de Janr.^o de 1750 — Pedro Romano, Thomas dos Reys, Miguel Pedro Heytor, Ant.^o Jozeph da Costa, Ant.^o de Miranda.

ÍNDICE

- Reposta da Carta asima do Rmo Arcebispo Gou.^o da Ilhas de Felipinas do theor seg.^o pg. 177.
- Bando da Cid.^e sobre os dous Chinas q' dis os Mandarins faltar @ 1748. pg. 178.
- Bando da Cid.^e sobre o como devem os donos das Casas, boticas, Challes, alugarem @ 1748 pg. 178.
- Primr.^a Chapa de Nhifú Ouuidor da Caza branca, e opu. pg. 179.
- Segd.^a Chapa q' mandou ao Sen.^o pg. 180.
- Tercr.^a Chapa q' vay p.^a o Mandarim Nhifú q' o Sen.^o mandou. pg. 182.
- Chapa do Prediõ de Ant.^o e Amaro. pg. 183.
- Tr.^o da Chapa q' veyo sobre o Anselmo. pg. 183.
- Carta do Sñor G.^o e Capp.^m Geral ao Sen.^o pg. 186.
- Reposta da Carta assima. pg. 186.
- Chapa do VI = Fu, em q' prohibe aos Chinas não entrem na nossa Santa Ley em Debr.^o de 1748. pg. 187.
- Carta do S.^r G.^o Ant.^o Jozé Telles. pg. 188.
- Reposta da Carta assima pg. 188.
- Carta do Govd.^o ao Sen.^o pg. 189.
- Reposta da Carta asima. pg. 189.
- Carta do Govd.^o ao Sen.^o pg. 190.
- A Carta assima he a reposta da Carta abaixo. pg. 190.
- Bando q' o Sen.^o mandou Registrar o qual se não botou p' dizer o Snor G.^o ser justo se não botar. pg. 190.
- (Carta do Govd.^o ao Sen.^o). pg. 191.
- Carta do Govd.^o ao Sn.^o pg. 191.
- Reposta da Carta assima. pg. 191.
- Carta do Commiss.^o da Bulla da Santa Cruzada ao Sen.^o @ 1748 aos 14 de Septbr.^o pg. 191.
- Reposta da Carta assima. pg. 192.

- Carta do Snr. G.^{or} ao Sen.^o. pg. 192.
- Reposta da Carta asima. pg. 192.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Senado. pg. 193.
- Reposta da Carta asima. pg. 193.
- Carta do Snor G.^{or} ao Sen.^o. pg. 194.
- Reposta da Carta asima. pg. 194.
- Carta ao Sen.^o de Fr. Juan de Rechadr.^a. pg. 194.
- Carta do Govd.^{or} ao Sen.^o. pg. 195.
- Reposta da Carta assima. pg. 195.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o pg. 195.
- Reposta da Carta assima. pg. 195.
- Carta do Sen.^o ao Snr. Gou.^{or} salvar o Mandrim. pg. 196.
- Carta do Sn'or G.^{or} ao Sen.^o pg. 196.
- Reposta da Carta asima do Sen.^o do Sen.^o ao G.^{or} pg. 197.
- Carta do Snor G.^{or} ao Senado. pg. 197.
- Reposta da Carta asima do Sen.^o ao Snor G.^{or}. pg. 198.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o. pg. 198.
- Reposta da Carta assima do Sen.^o ao Sñor G.^{or}. pg. 198.
- Carta ao Sñor G.^{or} sobre salua ao Mandrim. pg. 199.
- Carta do Sñor Governador ao Sen.^o. pg. 199.
- Reposta da Carta assima. pg. 199.
- Carta do Sen.^o ao Sñor G.^{or} e Capp.^m Geral. pg. 200.
- Carta do Sen.^o a Snor G.^{or} e Capp.^m Geral. pg. 200.
- Carta do G.^r ao Sen.^o pg. 200.
- Reposta da Carta assima. pg. 201.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o. pg. 201.
- Reposta da Carta assima q' o Sen.^o mandou o Sñor G.^{or}. pg. 201.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o. pg. 202.
- Carta do Sñor G.^{or} ao Sen.^o. pg. 202.
- Carta do Sen.^o ao Sñor G.^{or}. pg. 202.
- Reposta da Carta assima. pg. 203.
- Carta do Sen.^o em resposta da Carta do Snor G.^{or} de 4 de Dezbr.^o. pg. 203.
- Reposta da Carta asima do Sñor G.^{or} ao Senado. pg. 203.

- Carta do Rmo P.^e Provincial Estevão Lopes. pg. 204.
- Reposta da Carta asima ao Rd.^{mo} P.^e Provincial. pg. 204.
- Carta do Prior de S. Ag.^o Fr. M.^{cl} dos Remedios. pg. 204.
- Carta do Sr. G.^{of} ao Sen.^o sobre não poder vir ao Bague. pg. 205.
- Lembrança do Sen.^o da Camr.^a da Cid.^e de Macao p.^a o Rd.^o P.^e Fr.^{co} Alberto da Comp.^a de Jesus e Vereador Bernardo Nogr.^a Caru.^o da Fon.^{ca} seus Deputados p.^a a Corte de Goa. pg. 205.
- Carta do Juis ordinn.^o com incumbencia de ouuidor Jozé Coelho escrita ao Sen.^o pg. 206.
- Reposta da Carta asima. pg. 207.
- Registo da petição de Simão V.^{te} Roza. pg. 208.
- Carta do Sen.^o ao S. G.^{of} sobre Bando p.^a Eleição. pg. 208.
- Reposta da Carta asima. pg. 208.
- Aviso q' fes M.^{cl} Hontr.^o ao Sen.^o. pg. 208.
- Carta do Sen.^o ao S. G.^{of} sobre M.^{cl} V.^{te} Roza. pg. 209.
- Carta do Sñor Bispo D. Fr. Illario de S.^a Roza. pg. 209.
- Reposta da Carta asima ao Snor Bispo. pg. 210.
- Carta do S. G.^{of} em reposta sobre M.^{cl} V.^{te} Roza. pg. 210.
- Bando da Eleição Geral. pg. 210.
- Carta do Sñor G.^{of} ao Sen.^o sobre a Juis ordinn.^o Jozé Coelho não poder ser admitido a tomar os votos nem alimpar as pautas da Elleução Geral @ 1748. pg. 211.
- Reposta da Carta asima ao Snor G.^{of}. pg. 211.
- Carta do Sñor Bispo D. Fr. Illario de S. Roza em reposta da q' o Sen.^o lhe escreveo. pg. 211.
- Folha da Conta dos Cahidos. pg. 212.
- Carta do S.^{of} Gouernador ao Senn.^o sobre pedir os Alvaras e Ordes tanto del Rey Nosso S.^{of} como dos Senhores V. Reys da India etr.^a. pg. 212.
- Reposta da d.^a carta ao S.^{of} Guo.^{of} e Cap.^{mo} g.^{al} etr.^a. pg. 212.
- Outra Carta do S.^{of} Guou.^{of} e Cap.^{mo} g.^{al} sobre o mesmo particular. pg. 213.
- Outra Carta do mesmo S.^{of} no mesmo dia Mes e era asima (sobre 3 bombard.^{as} aruind.^{as}) pg. 213.
- Carta escrita do Senn.^o ao S.^{of} Guou.^{of} e Cap.^{mo} g.^{al} sobre os Prezos que se achauão no tronco. pg. 213.
- Treslado da Carta do Sñor Marques do Castello novo V. Rey sobre o G.^{of} e o Senn.^o poder determinar o Lote do barco q' deve hir p.^a Timor, segundo o estado de Timor. pg. 214.

Registo da Carta do Exm.^o Bp.^o de Macao feita ao Senn.^o da Camara sobre a resposta da chapa do Mandarim Nhifu, na qual se consultou o parecer do d.^o Sñor q' foi o seguinte. pg. 214.

Registo da Carta do Exm.^o Bp.^o de Malaca feita ao Senn.^o da Camara sobre a resposta da mesma chapa do Mandarim Nhifu, na qual se consultou o parecer do d.^o Sñor q' foi o seg.^{te}. pg. 215.

Registo da Carta q' escreveu ao Senn.^o o Exm.^o Bp.^o de Malaca sobre o seu transporte p.^a Timor. pg. 216.

Rigisto da resposta da Carta do d.^o S.^r Bp.^o de Malaca que o Senn.^o mandou. pg. 216.

Registo da Carta protestatr.^a q' o Exm.^o S.^{or} Bp.^o de Malaca fez ao Senn.^o da Camr.^a sobre o seu transporte p.^a Timor @ de 1749. pg. 216.

Registo da resposta da Carta assima q' o Nobre Senn.^o mandou ao Sñor Bispo de Malaca sobre o mesmo transporte. pg. 218.

Resposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Guardião de S. Fran.^{co} sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.^o Snr Bispo a Portugal. pg. 220.

Resposta da Carta em q' se consultou o Rd.^o P.^o Prior de S. Ag.^{to} sobre se era conv.^{ta} ou não passar o d.^o Ex.^o S.^r a Portugal. pg. 220.

Resposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Vigr.^o de S. Dg.^{os} sobre se era convent.^{ta} ou não passar o d.^o Ex.^o S.^r a Portugal. pg. 221.

Resposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Comissr.^o da St.^a Clara sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.^o S.^r Bispo a Portugal. pg. 222.

Resposta da Carta em q' se consultou ao Rd.^o P.^o Prov.^{al} de Japão sobre se era conveniente, ou não passar o Exm.^o Sñor Bispo a Portugal. pg. 223.

Resposta da Carta em q' se consultou ao R. P.^o Vice Prov.^{al} da China sobre o mesmo parecer se era conveniente, ou não passar o Exm.^o Sñor Bispo a Portugal. pg. 223.

Registo da Carta q' o Senado da Camara mandou pella mesma forma ao Snor Gouv.^{co}, e aos seis R. R. Perlados sobre se era conveniente, ou não hir o Exm.^o e Rm.^o Sñr Bp.^o Diocesano D. Fr. Hilario de St.^a Roza a Portugal a prez.^{ca} de S. Mag.^o pl.^a consternação em q' se achava este Sen.^o cõ os Chinas, se será justo hir o d.^o Sñr cessada a cauza. As respostas dos R. R. Perlados estão já registadas atras. pg. 224.

Registo da Carta em q' o D.^{or} Dz.^{or} Juiz Sindic.^{to} mandou pedir os treslados authenticos dos Capitulos esculpidos na pedra q' se acha dentro do Senado, e do termo q' se fez quando puzerão a d.^a pedra; e them os termos de não hir o Exm.^o Sñr Bp.^o Diocesan.^o a Portugal, e de poderem todos votar livremente, e a certidão do seu procedimento. pg. 224.

Registo da reposta da Carta atras do D.^o Dz.^o Juiz Sindicante acerca dos treslados authenticos dos termos e dos Capitulos q' estão na pedra e certidão jurada do seu bom, ou mao procedim.^{to} no serv.^o de Sua Magd.^e. pg. 225.

Registo da Carta do Sñor Gouv.^{or}, e Cap.^m G.¹ João Manoel de Mello em q' pedia treslados do termo do assento de hir p.^a o Rn.^o o Exm.^o e Rm.^o Sñor Bispo Diocezano, e os treslados do protesto. pg. 225.

Reposta q' o Senado da Camara mandou ao d.^o Sñr Gouv.^{or} sobre o particular da Carta assima. pg. 225.

Carta ao Sñor Gouv.^{or} p.^a Salva no Monte. pg. 226.

Carta do D.^r Sindic.^m Ant.^o da Sylva Pereyra. pg. 226.

Reposta do Sn.^o ao d.^o D.^{or} Sind.^{te}. pg. 226.

Carta do d.^o D.^{or} Sindic.^{te}. pg. 227.

Reposta do Sn.^o ao d.^o D.^{or} Sind.^{te}. pg. 227.

Carta do Sn.^o a Manoel Vicente Rosa. pg. 227.

Registo da Carta do Sñor Gouv.^{or}, e Cap.^m Geral João Manoel de Mello sobre o mandar off.^{es} p.^a Timor. pg. 228.

Reposta da Carta assima. pg. 228.